PROTOCOLO GERAL
NUP: 64043.002780/2023-11

PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 23 - 2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

SEÇÃO: SALC

OBJETO	Pregão Eletrônico para Aquisição de equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), visando atender as necessidades do 5º BEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

INTERESSADO	**5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**
ASSUNTO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**
ANEXOS	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – CJU-RO				19			
2 –				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023–SALC-5º BEC
NUP: 64043.002780/2023-11

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume	01
Termo de Abertura de Licitação	02
Termo de Autuação	03
Designação dos Agentes	04-07
Termo de Justificativa	08
Declaração que o Certame Consta no Plano Anual de Contratação	09
Plano de Contratação	10-12
Justificativa para uso do Sistema de RP	13
Justificativa para não Abertura de RP	14
Aprovação do Termo de Referência – Para Inicio do Procedimento Licitatório	15-23
Estudo Preliminar	24-27
Mapa Comparativo e Pesquisa de Preço	28-32
Mapa de Risco	33-34
Cat Mat	34-36
Relatório do Depósito	37
Relatório de Consumo SISCOFIS	38-39
Edital Nº 23/2023	40-59
Anexo I – Termo de Referência	60-80
Formalização da Demanda	81-88
Mapa Comparativo Pesquisa de Preço	89-96
Mapa de Risco	97-100
Cat Mat	101-104
Designação dos Agentes	105-107
Relatório de Consumo SISCOFIS	108-110
Anexo II – Ata de Registro de Preço	111-115
Anexo III – Minuta do Termo de Contrato	116-120
Anexo IV – Proposta Comercial	121-123
Parecer Referencial	124-136
Edital	137-153
Estudo Preliminar	154-156
Formalização da Demanda	157-159
Mapa Comparativo e Pesquisa de Preço	160-163
Gerenciamento de Risco	164-165
Cat Mat	166-167
Designação dos Agentes	168
Relatório de Consumo SISCOFIS	169-170
Anexo II – Ata de Registro de Preço	171-174
Pesquisa SICAF	175-227
Termo de Encerramento de Volume	202





Documentação CD	228
Lista de Verificação Após Adjudicação ON N°2/2016 SEGES	229
Publicação DOU	230
Termo de Encerramento de Processo	231

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

5º BEC
Fls Nº 01
Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o I volume dos autos do processo Administrativo Processo Administrativo, 64043.002780/2023-11, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP 23/2023 Tipo: Menor preço Unitário por Item, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, para suprir as necessidades do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, que se inicia nesta folha n° 001.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.

HÉLIO ALVES DE ARAÚJO – 1º Sgt
Membro da CPL e Aux da SALC do 5º BEC

EM BRANCO

5° BEC
Fls N° 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO (SRP) Nº 23/2023

Processo Administrativo: 64043.002780/2023-11
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 23/2023
Tipo: Menor preço.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo de Equipamentos de Proteção Individual, para suprir as necessidades do 5° Batalhão de Engenharia de Construção.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 23/2023 - 5º BEC

REFERÊNCIA: DIEx nº 24 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC
NUP: 64043.002780/2023-11 do 5º BEC.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenhara de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64043.002780/2023-11 referente ao processo licitatório, objetivando a futura contratação de empresa especializada para fornecer material equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), visando atender as necessidades do 5º BEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, autuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelo setor de Almoxarifado do 5º BEC, do que, para constar, lavro o presente termo.

HÉLIO ALVES DE ARAÚJO – S Ten
Membro da CPL e Aux da SALC do 5º BEC

EXEMPLAR

5° BEC
Fls Nº 24
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PUBLICAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO ORDERNADOR DE DESPESA, PREGOEIRO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EM BRANCO

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e Ferramental** , em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85780 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos.

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de produtos químicos e materiais hidráulicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA SILVA;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85781 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de ferramentas e material de consumo de refrigeração**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA SILVA, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85782 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo** , em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85783 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de material elétrico**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

5º BEC
Fls Nº 216

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex-officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

...

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng RENATO COARY DE IRACEMA GOMES."

Transcrito do DOU Nr 137, seção 2, página 8115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71289 - 1ª Seção, 21 OUT 21)
Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providencias necessárias.

3) DESLOCAMENTO - Publicação

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 221645 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

(Nota nº 71334 - 1ª Seção, 25 OUT 21)
Em consequência:
a) o Ten Cel SANDERS SILVA SANTOS, passou a responder pelo Cmdo e OD do Batalhão, a contar de 22 OUT 21;
B) o Maj STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA, passou a responder pelo Subcomando do Batalhão, a contar de 22 OUT 21; e
b) a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Deslocou-se para a guarnição de Manaus/AM em 24 OUT 21, a fim de participar da Reunião de Avaliação de Metas de Obras (RAMO) 2021 que será realizada no 2º Gpt E, o seguinte militar:

Cap THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA
Cap RAFAEL BARBOSA OTRANTO

(Nota nº 71338 - 1ª Seção, 25 OUT 21)
Em consequência:
a) o 1º Ten ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES, passou a responder pelo Ch da 4ª Seção, a contar de 24 OUT 21;
b) a 1º Ten DAIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, passou a responder pelo Ch da Seção Técnica, a contar de 24 OUT 21;

Guarda ao Quartel	10 Sd (Cia C Ap) 11 Sd (Cia E Eqp Mnt) 3 Sd (1ª Cia E Cnst/Dst Príncipe da Beira)
Permanência ao Aljt Cia C Ap	1 Sd (Cia C Ap)
Permanência ao NPOR	A cargo do NPOR
Permanência à Cia E Eqp Mnt	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Motorista-de-Dia ao Batalhão	1 Sd (Cia E Eqp Mnt)
Permanência à Seção de Saúde	1 Sd a cargo da Seção de Saúde
Eletricista de Sobreaviso	Cb RONILSON
Bombeiro Hidráulico de Sobreaviso	Cb VINICIUS

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) EXONERAÇÃO DE COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR - Transcrição

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, ex-officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng THELMO LUIZ DE VASCONCELOS."

Transcrito do DOU Nr 137, Seção 2, página 7115, de 22 de julho de 2021.

Ten Cel THELMO LUIZ DE VASCONCELOS

Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota nº 71290 - 1ª Seção, 21 OUT 21)
Em consequência, a 1ª Seção, a 3ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

2) NOMEAÇÃO DE COMANDANTE - Transcrição

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – CEL
Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

(Nota nº 87654 - Fisc Adm/PA, 13 JUN 23)
Em consequência:
a) a Fiscalização Administrativa acompanhe e controle o desenrolar dos trabalhos do procedimento em questão; e
b) a 1ª Seção, o Ch da Seção de Informática, o encarregado do aludido procedimento e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

c. PREGOEIRO - Designação

Nomeio os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro com a finalidade de conduzir os processos licitatórios no ano de 2023, em conformidade com a Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 25 de agosto de 2022:

Cap **RAPHAEL** CARLOS DA SILVA **COÊLHO;**
1º Ten DOUGLAS DA SILVA MENDES;
S Ten FÁBIO **VETTORAZZI**;
S Ten **HÉLIO** ALVES DE ARAÚJO;
1º Sgt JOSÉ MARCIO **GOULART** HUMBERTO;
3º Sgt FRANCISCO **ALLAN** ALBERTO DOS SANTOS;
3º Sgt **VANESSA** FERNANDA **RIOS** DE ALMEIDA

(Nota nº 87660 - SALC, 13 JUN 23)
Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

d. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Solução

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
NUP: 64043.003877/2023-33

1. Pelas diligências empreendidas e conclusões a que chegou o 3º Sgt **BRENO** APARECIDO LOPES, do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, encarregado do processo administrativo instaurado por meio da **Portaria nº 15 – PA/5º BEC**, de 8 de maio de 2023, com o escopo de apurar as razões de possível descumprimento do art. 7º da Lei 10.520/2002 por parte da empresas **FÊNIX RIO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **13.618.168/0001-07**, mediante a negativa desta empresa no envio da proposta atualizada durante a condução do Pregão Eletrônico nº 11/2023, do 5º BEC, é possível concluir que:
a. Na intenção de cumprir rigorosamente as determinações e ritos contidos no DIEx nº 342-AAAJurd/2º Gpt E - CIRCULAR, de 3 de novembro de 2021 – EB 64282.014177/2021-90, o encarregado do presente PA nº 15/2023, analisou todas as documentações exaradas pelo 5º BEC, fl nº 2 dos autos, e realizou o devido despacho de notificação, fl nº 05, em 15 de maio de 2023;
b. A empresa **FÊNIX RIO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: **13.618.168/0001-07**, manifestou-se ao encarregado do processo administrativo através de seu representante legal, enviando por e-mail o documento de fl nº 14 dos autos em resposta à notificação de abertura do processo administrativo, onde expôs suas alegações e justificativas com relação à negativa na apresentação da proposta atualizada, relativa aos itens em que foi classificada na fase de lance do Pregão Eletrônico nº 11/2023, do 5º BEC. Assim, em sua defesa a empresa FÊNIX RIO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 08
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente termo visa a justificar a não observância do Item 2.1 da lista de verificação para aquisições de bens da Advocacia Geral da União – Atualização Março/2022. O referido item não foi atendido, pois esta UASG não deteve tempo hábil para formular o PCA 2022 no sistema eletrônico (compras.gov – ministério da economia).

Anexo a esta justificativa encontra-se o plano de contratações anual de 2022 interno do 5º Batalhão de Engenharia de Construção onde está destacado a previsão da contratação referente a este processo.

Reitero que o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 está cumprindo todos os prazos de lançamento e formulando o PCA 2023 no sistema do compras.gov.

RAPHAEL CARLOS DA SILVA COELHO – Cap
Chefe da Comissão Permanente de Licitação


EM BRANCO

5° BEC
Fls N° 09
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DECLARAÇÃO QUE O CERTAME CONSTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Em atenção às ressalvas constantes no **PARECER n. 00533/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, de 07 de março de 2023, referente ao Processo SRP 23/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Materiais, equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), visando atender as necessidades do 5° BEC, declaro para os devidos fins que o objeto do certame licitatório consta no plano anual de contratações do 5° BEC, conforme planilha anexa.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° BEC

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 10
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PLANO DE CONTRATAÇÃO DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

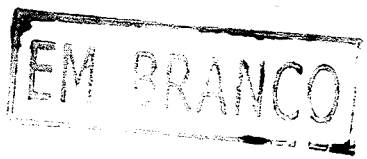
EM BRANCO

PCA 2023 - 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Última atualização: 20/05/2023

Id pca PNCP: [illegible]

Data de publicação no PNCP: [illegible]

Local: Porto Velho/RO

Fonte: Comprasgov.br

Total de itens: 845

Valor Total estimado (R$): [illegible]

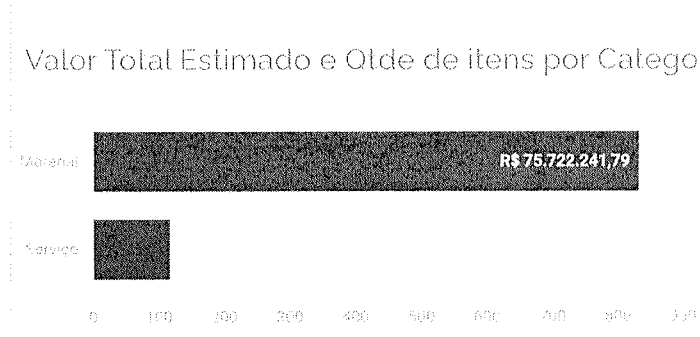

Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor Total estimado	Data desejada
11	7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	160348-17/2022	R$ 107,20	01/05/2023
12	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	160348-17/2022	R$ 1.984,50	01/05/2023
13	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R$ 522,00	01/05/2023
14	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITORIO	160348-17/2022	R$ 443,00	01/05/2023
15	7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	160348-17/2022	R$ 471,25	01/05/2023
16	7060 - PEÇAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES	160348-17/2022	R$ 333,88	01/05/2023
17	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITORIO	160348-17/2022	R$ 2.466,50	01/05/2023
18	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R$ 41,00	01/05/2023
19	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	160348-17/2022	R$ 289,50	01/05/2023
20	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160348-17/2022	R$ 661,00	01/05/2023

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160348-22/2022	R$ 100.000,00	20/06/2023
2	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	160348-22/2022	R$ 10,00	20/06/2023
3	679 - SERVIÇOS AUXILIARES E OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUXILIAR	160348-22/2022	R$ 10,00	20/06/2023
4	643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	160348-22/2022	R$ 20.000,00	20/06/2023
5	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R$ 6.450,00	07/02/2023
6	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R$ 13.150,00	07/02/2023
7	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R$ 28.420,00	07/02/2023
8	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R$ 29.850,00	07/02/2023
9	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160348-15/2022	R$ 39.000,00	07/02/2023
10	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160348-15/2022	R$ 4.816,00	07/02/2023

Voltar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

1. INTRODUÇÃO

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção realiza a elaboração do planejamento das futuras contratações pública mediante reuniões quizenais, intituladas "Reuniões Administrativas". Oriundo das discussões e aconselhamentos, é possível obter informações que serão utilizadas como subsídio para a confecção da planilha dos Pregões Eletrônicos para o ano seguinte (Anexo 1). Tal planejamento incia-se no 2º Semestre do ano A-1, tendo como prioridade as necessidades das obras do Batalhão.

Em relação às obras do 5º BEC, as Seções da OM enviam à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos todas as demandas relativas às obras, bem como presta apoio nas confecções dos diversos Pregões.

Quanto às demandas de Pregões em prol da vida vegetativa da OM, o Fiscal Administrativo, juntamente com o Encarregado da Seção de Material e Encarregado da Seção de Aprovisionamento, informam quais as demandas durante o exercício e para o ano seguinte. Especialmente nas reuniões administrativas, são expostas a situação atual da Unidade e as futuras demandas relacionadas à área orçamentária, financeira e patrimonial, bem como são tratadas todas as situações relativas a Notas de Empenho e Restos a Pagar.

2. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não há Plano de Contratação do ano anterior nos registros do Batalhão.

3. DIRETRIZES DO PLANO

O objetivo do Plano de Contratações Anual (PCA) do 5º BEC é alinhar as propostas de aquisições dos demandantes às reais necessidades da OM e, ainda, permitir a tramitação de demandas entre os setores requisitantes e o setor de licitações da Unidade, o qual irá avaliar as necessidades para consolidação do PCA, bem como identificar oportunidades de economia e melhoria dos processos.

Além disso, esta UG, ao elaborar o presente plano visa:

a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;

b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela UG para aquisição de bens e contratação de serviços;

c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;

d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;

e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e

f. sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas.

O Plano Anual de Aquisições e Contratações do 5º BEC tem ainda, como finalidade aprimorar a gestão da aplicação dos recursos públicos recebidos pela Unidade e atender aos princípios da transparência e da eficiência, permitindo, dessa forma, mitigar riscos relativos aos processos de compras do Batalhão.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2022

A metodologia adotada por esta UG para a elaboração do Plano de Contratação baseia-se na extração de informações e procedimentos utilizados na Unidade, principalmente por meio do **Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG),** bem como a partir da materialização do planejamento, por meio do termo de referência, até a execução contratual através da efetiva disponibilização do objeto para a Unidade.

A UG utiliza-se de recursos do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG) através da planilha CMEI de possíveis compras vigentes da ug na aba compras (**http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/php/cmei.php**), onde é possível ativar filtros e extrair informações relativas a saldo de todos os Pregõs vigentes, bem como dos Pregões nos quais a UG é participante. Tal planilha é compartilhada com todos os demandantes da Unidade.

O 5º BEC, utilizando-se do histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, faz a projeção do que poderá ser adquirido durante o exercício vigente e no próximo exercício. Entretanto, não é possível fazer uma projeção exata da tendência de queda ou aumento das aquisições de materiais permanentes e/ou de consumo, tendo em vista que tal situação depende principalmente das obras em andamento ou previstas para a UG.

A metodologia de elaboração do plano baseia-se ainda nos Planos de Trabalho (P Trab) e nos Orçamentos por Objeto de Gasto (OOG) das obras em andamento da OM. Além disso, para as aquisições relativas a vida vegetativa da OM são utilizados parâmetros obtidos pelo Sistema de Controle Físico (SisCoFis) da média dos últimos 3 (três) anos.

5. RELAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

Anexo 1 (Planilha de Planejamento dos Pregões/2022

5° BEC
Fls Nº 13
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do material a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 14
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração dos Registros de Preços para o corrente ano ficou prejudicada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades desta OM.

O objeto do presente certame compreende a contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente, demonstrando que esta contratação é de suma importância para o bom andamento da vida vegetativa da OM, e que consequentemente faz-se necessário o cumprimento das metas estabelecidas pela ODC (Diretoria de Obras de Cooperação). Assim, para evitar possíveis atrasos nas obras buscaram-se meios mais céleres para a formalização do processo licitatório e observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicariam tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante o que pode causar atrasos no cronograma de execução das obras.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover o pregão eletrônico para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços com fulcro no § 1° do art. 4° do Decreto 7.892/2013, dispensa a divulgação da intenção de registro de preço em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de operacionalização de licitação conjunta do objeto do presente certame.

Porto Velho - RO, 20 de junho de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC


EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 15
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

NUP: 64043.002780/2023-11
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DA SOLICITAÇÃO

O Cmt 1ª Cia E Cnst encaminhou o **DIEx nº** 24 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC cujo objeto é a aquisição de matérias de EPI visando atender as necessidades e manter a segurança dos militares do 5° Batalhão de Engenharia de Construção.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme estudos preliminares.

3. EQUIPE DE PLANEJAMMENTO

3.1. Conforme Boletim Interno nº 107, de 9 de junho de 2023.

4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No 5º Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrenta dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para aquisição do material é prejudicada no 5° BEC.

4.2. O 5º BEC faz parte do Sistema de Engenharia do Exército e (SEEx) por este motivo a Administração procura trabalhar de maneira mais célere, em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC), Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e Fundo do Exército, que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.3. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dez dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.4. Outro motivo é a falta de pessoal especializados na seção de aquisição, licitação e contratos, devido a movimentação dos militares que foram remanejados para outras Unidads Militares deixando a SALC desfalcada impossibilitando de assumir as atribuições referentes às adesões da referida intenção de registro de preço.

4.5. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme formalização da demanda, anexa aos autos.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

6.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC e não haverá Participantes.

7. DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CUSTEIO

7.1. O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a celebração de novos contratos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2. A contratação em epígrafe **é considerada atividade de custeio,** pois visa atender às necessidades desta Organização Militar para o cumprimento de atividades da vida vegetativa da OM.

7.3. A condição acima está prevista no Art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos, no âmbito do Exército Brasileiro, conforme se segue:

> Art. 2º Os limites e restrições nesta portaria não se aplicam:
>
> (...)
>
> II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita)
>
> Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

8. DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

8.1. A Lei Complementar nº 97, de 1999, determina que compete ao Exército cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante (art. 17- A, inc.II).

5º BEC
Fls Nº 17
Rubrica

9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao Art. 17A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

> I - Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).
>
> II - Cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

9.1. Possibilitar ao Exército cooperar com Desenvolvimento Nacional e o Adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área d engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística.

10. DA PESQUISA DE PREÇO

10.1. O valor de referência foi aferido através do Mapa comparativo de preço extraído do portal do Pinel de Preços do Compras.gov.br.

11. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

11.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

11.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, II e III, do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

12. DOS RECURSOS

1.1 Conforme Parágrafo 2º, do Art 7º, do Decreto nº 7.892/13:

> § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA APROVAÇÃO

Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro

de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, do Setor de Almoxarifado do 5º BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo para a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material para uso no expediente.

13.1. Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 20 de junho de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5° Batalhão de Engenharia de Construção

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

5º BEC
Fls Nº 12
Rubrica

DIEx nº 24 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC
EB: 64043. 004461/2023-32

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2023.

Do Cmt 1ª Cia E Cnst

Ao Chefe da SALC

Assunto: Encaminhamento de Processo

Anexos: Termo de Referência e Anexos

Encaminho o processo em anexo para que sejam tomadas as providências relacionadas a abertura do Processo Licitatório para a aquisição de matérias de EPI visando atender as necessidades e manter a segurança dos militares do 5° Batalhão de Engenharia de Construção. A aludida aquisição de materiais de EPI permitirá alcançar os resultados satisfatórios na execução de diversas obras em andamento na 1° Cia e 2° Cia, de modo que, o 5° BEC cumprirá às missões delegadas conforme as disponibilidades de créditos disponíveis. Tal adoção, no mínimo, manterá elevados aspectos como o bem-estar dos usuários, no que tange os processos de cocção, armazenamento e distribuição das etapas.

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – Cap
Cmt da 1ª Cia E Cnst

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 19
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

DIEx nº 024 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC
NUP: 64043. 002885/2023-62

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

Do Cmt 1ª Cia E Cnst
Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC
Assunto: Aquisição de materiais EPI
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de EPI. A aludida aquisição de equipamento de proteção individual, utilizados na construção civil, visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Setor Requisitante: 1ª Cia E Cnst
Responsável pela Demanda: BRUNO DE OLIVEIRA **SILVA** – Cap – Cmt 1ª Cia E Cnst

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) está incumbido da execução das obras internas de manutenção das instalações. A aludida aquisição de EPI será aplicada na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos militares. Todavia, permitirá alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado, entre várias especificidades que devem ser consideradas no momento da aquisição dos materiais.

1.2. Em virtude de ocupar as instalações desde o ano de 1965, as quais, já algum tempo, vêm apresentando sinais graves de deterioração, mais especificamente, na parte dos telhados, onde se verificam a existência de infiltrações, goteiras, bem como suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, em virtude de sua avançada idade, onde se comprova a necessária e contínua manutenções nas referidas instalações, para que a Unidade possa continuar, bem cumprindo, as missões delegadas a uma Organização Militar do Exército Brasileiro, e, consequentemente, prover a segurança e bem-estar dos integrantes do Batalhão (militares e servidores civis) sem que o risco de acidentes seja iminente, por falta de cuidados e reparos nessas edificações que constituem parte do patrimônio da União;

1.3. A vida vegetativa do Batalhão carece dos itens previstos neste termo de referência nas quantidades descritas de acordo com orçamentos em anexo feitos pela Seção Técnica para

reforma ou recuperação de algumas instalações precárias do 5º BEC e ainda para realização de manutenção de 62 (sessenta e duas) residências sob responsabilidade do Batalhão.

1.4. Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista, ser necessário a previsão de casos de manutenções corretivas, novas construções e adequações, não previstas, mas que poderão ocorrer nas instalações do batalhão no decorrer da vigência da licitação;

1.5. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento;

1.6. Os recursos para a aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação;

AMPARO LEGAL

A contratação tem amparo no Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme se segue:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de ***pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia****, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

2. Descrição dos materiais a serem licitados:

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd
1	Par de Botas de Pvc Preta com Cano Médio sem Forro, ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008, ou equivalente, Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43.	Und	50
2	Jardineira Macacão para Pesca dentro D'água em PVC; confeccionado toda em PVC com o objetivo de proporcionar máxima resistência, durabilidade e vedação; com bota incorporada, desenvolvida totalmente em policloreto de vinila e com costuras feitas em máquinas retas de alta performance, com finalização no processo termo eletrônico, onde são seladas; Espessura: 0,35mm; Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ref.: Pantaneiro-307238	Und	10
3	Par de Luvas Nitrilica NIT380 PUNHO LONGO Sem forro 45cm; Confeccionadas em látex nitrilico, possuem interior liso e palma antiderrapante para maior aderência no manuseio de objetos lisos ou escorregadios, formato anatômico e com Proteção total do ante-braço; Comprimento da manga 45 CM; Espessura 0,55 MM, Tamanhos: P, M, G. Ref.: SANRO-284N38002	Und	30
4	Luva de Raspa Reforçada Punho de 20cm (nº CA 12809); Luva de segurança com punho de 20 cm utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa, possui reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador e reforço interno em raspa, na palma e dedos.	Und	500
5	Luva de segurança tricotada em quatro fios de para-aramida, pigmentos de PVC antiderrapantes na palma e punho com elástico (nº CA 38401);	Und	2000
6	Capacete Evolution Branco com Protetor Facial e Abafador;		40

5º BEC
Fls Nº 20
Rubrica

	Conjugado de capacete evolution acoplado com protetor facial e abafador CG 108.	Und	
7	Protetor Auditivo Tipo Concha com atenuação mínima de 24db (nº CA 41949), tamanho único; protetor auditivo constituído por duas conchas de abs na cor amarela, montadas em uma haste de pp na cor preta e fixada nas conchas através de um arame de metal e pinos de abs. as conchas são recobertas por almofadas externas laminado de pvc e espuma e internamente almofadas internas espuma. Ref.: PLASTCOR-70.001.559	Und	100
8	Colete Refletivo tipo Jaqueta com Bolso e Zíper – Laranja ou amarelo com refletivo prata. Confeccionado em poliéster de fácil lavagem e secagem. Com faixas refletivas duplas e em formato de X na parte traseira, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	Und	500
9	Bloqueador Solar 50 com repelente que age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Embalagem de 200 ml.	Und	1000
10	Fita zebrada: LR/BR de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores preta e amarela, com 70 mm X 200 m.	Und	400
11	Corrente Plástica Zebrada; Composição: PEAD (polietileno de alta densidade); Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor dos elos: Preto e amarelo; Dimensões elo pequeno: 38mm x 21mm x 5mm; Peso elo pequeno: 55g/metro; Possui elos de abertura e fechamento.	Metro	500
12	Protetor auditivo tipo plug (moldado) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Und	1000
13	Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	Und	500
14	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico escuro, canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato disponível na cor cinza, peça de policarbonato em formato de "V", Proteção contra Raios UVA e UVB e Lentes com Tratamento Antirrisco, Haste tipo Espátula com Ajuste de Comprimento. Ref.: KALIPSO-01.17.1.2	Und	500
15	Filtro de máscara contra gás - filtro para máscara contra gás Tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe P3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe.	Und	500
16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL (nº CA 4115) , com corpo que conjuga suporte em Elastômetro termoplástico em sua parte central e o restante da peça facial em Elastômetro termoplástico, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças,		50

	encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros, atendendo as especificações ABNT NBR 13694	Und	
17	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Und	100
18	Cilindro Canalizador; Composição: Polietileno contra ação de desbotamento; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Possui 3 Faixas com refletivo branco; Peso: 7Kg; Altura: 1,10m; Base: 55cm x 55cm; Base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno na base para preenchimento visando maior estabilidade; Peso de até 40Kg após preenchimento; Alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.	Und	100
19	Sinalizador Solar Traflight com Parafuso; Lente em policarbonato de alta resistência; Produto blindado, resistente às intempéries e poeira; Liga automaticamente à noite; Possui parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras e etc.; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5cm; Altura do sinalizador: 30cm; Dimensão da placa solar: 6,5 x 3,5cm; Peso: 600g.	Und	30
20	Cavalete Universal - 115x63cm; Composição: Polietileno semi-flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca distruibuidas nas 2 faces; Peso: 7Kg (vazio) Altura fechado: 1,15m; Altura aberto: 1,10m; Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	Und	50
21	Tela de Tapume - 1,20x50m; Composição: Polietileno; Resistente às intempéries climáticas, ventos, baixas temperaturas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Comprimento do rolo: 50m; Altura do rolo: 1,20m; Peso do rolo: 2,4Kg	Und	100
22	Capacete de segurança com jugular. Cores: amarelo, azul, cinza, laranja, branco, verde, vermelho e marrom. Projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo; possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador; suspensão simples; a altura da suspensão pode ser ajustada em três posições por meio dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela NBR 8221:2003; a tira de absorção de suor, a suspensão e a tira jugular são removíveis, laváveis e substituíveis.	Und	150
23	Cinta Lombar fabricada em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Tamanhos P, M, G, GG.	Und	80
24	Garrafão Térmico 10 Litros alça superior, tripé embutido, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. Capacidade: 10L.		20

5° BEC
Fls Nº 21
Rubrica

	Conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável - Sistema de servir: torneira.	Und	
25	Respirador sem manutenção, tipo peça semifacial filtrantes (PFF2), indicado para proteção respiratória. Características: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas.	Und	1000
26	Capacete de eletricista com jugular ajuste fácil, aba frontal, cor : branco	Und	3
27	Bolsa Balde para eletricista içar ferramentas, madida: 36cm de altura por 25 cm de boca. Material: lona resistente encerada.	Und	3
28	Cinturão 7 pontos tipo paraquedista com talabarte ajustável.	Und	3
29	Luva alta tensão 2,5 kv isolante de borracha + luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em raspa, elástico no dorso para ajuste,reforço em vaqueta no pulso de acordo com as normas da NBR.	Und	3
30	Talabarte de posicionamento, fabricado em corda 12 mm de alta resistência. Acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho. Talabarte possui fita tubular para proteção contra atrito.	Und	3
31	Luva anti corte de alta temperatura.	Und	5
32	Mosquetão oval aço trava rosca, comprimento: 10,8 cm, largura: 5,8 cm.	Und	10
33	Trava quedas com mosquetão oval.	Und	2
34	Lanterna de cabeça profissional led recarregável, alimentação bateria, cor preto, 1 carregador comum bivolt e 2 baterias 3.7v.	Und	3
35	Touca balaclava para eletricista com proteção UVA.	Und	3
36	Corda Trançada Poliéster 12 mm. Peça de 50 metros.	Und	2

2.1. O levantamento do quantitativo citado acima foi levantado conforme memória de cálculo anexo a este documento.

3. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsável pela Fiscalização.

3.1 Equipe de Planejamento da Contratação:

3.1.1. **Bruno** de oliveira **Silva** – Cap – CPF 137.572.947-00;
3.1.2. **Wallas** de Oliveira Moita – 1° Sgt – CPF 007.616.293-19;
3.1.3. Matheus Filipe **Lobato** da Silva - 3° Sgt - CPF 464.968.678-44;
3.2 Responsável pela Fiscalização:

3.2.1 A cargo da 1ª Cia E Cnst do 5° BEC.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

BRUNO DE OLIVEIRA **SILVA** – Cap
Cmt da 1ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, mediante processo licitatório, para atender necessidades deste Batalhão.

2 - Aprovo o início dos procedimentos para autuar processo licitatório para modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

Fls nº 22

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

NUP 64043.002780/2023-11

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DA SOLICITAÇÃO

1.1. O Cmt Cia E Cnst do 5º BEC encaminhou o DIEx nº 010/23, de 16 de fevereiro de 2023 - NUP: 64043.002780/2023-11, cujo objeto é a aquisição de EPI ultilizados nas obras do 5º BEC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme estudos preliminares.

3. EQUIPE DE PLANEJAMMENTO

3.1. Conforme Boletim Interno nº 58 de março de 2023.

4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrenta dificuldade de mobiliar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para aquisição de materiais de refrigeração utilizados na construção civil. não será aberto para Intenção de Registro de preços.

4.2. O 5º BEC faz parte do Sistema de Engenharia do Exército e (SEEx) por este motivo a Administração procura trabalhar de maneira mais célere, em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC), Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e Fundo do Exército, que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.3. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dez dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.4. Outro motivo é a falta de pessoal especializados na seção de aquisição, licitação e contratos, devidos dois militares foram remanejados de seção e outro foi aprovado em

concurso público, sendo desligado do quadro do Exército deixando a SALC desfalcada impossibilitando de assumir as atribuições referentes às adesões da referida intenção de registro de preço.

4.5. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

5. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A adoção do procedimento do "carona" nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 não configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

5.2. O "carona" no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

5.3. Mesmo das vantagens ditas sobre a CARONA, resolvo não autorizar a SALC a adesão a Ata de Unidades não Participantes, em virtude da especificidade dos serviços descritos no escopo da presente licitação, do princípio da economicidade (AC_2692_39_12) e pelo princípio da proporcionalidade e ainda pois muitas empresas participam com a intenção de oferecer CARONAS pra outros órgãos, e assim, deixa a desejar nas obrigações contratuais com nossa Organização Militar, ocorrendo transtornos na execução e conclusão do objeto.

6. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO

6.1. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, conforme o inciso II, do Art 3º da portaria nº 249/12, MPOG/SLTI.

6.1.1. As medidas referentes ao assunto em tela serão tomadas no decorrer do processo.

6.2. Para fins de aplicação do Art 3º, do Decreto nº 10.193/19:

> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a r$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das

5° BEC
Fls Nº 23
Rubrica

unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

7. DO BENEFÍCIO DA ME/EPP

7.1. Tendo em vista o que preconiza o inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2. Ocorre que o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº ___/2023, é de grande importância para manutenção das obras militares do Batalhão; aplicar a exclusividade corre o risco de não contratar itens do certame, ou seja, não é vantajoso para o 5º BEC, que necessita ter suas instalações em condições de uso.

7.3. Diante do exposto, justifica-se a não exigência de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no Pregão Eletrônico nº ___/2023, com fundamento no inciso III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme transcrito abaixo:

> ...
> ***Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 dessa Lei Complementar quando:***
> ...
> ***III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***

8. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

8.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, II e IV, do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a

9. SER DEMANDADO PELA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

1.1 Conforme Parágrafo 2°, do Art 7°, do Decreto n° 7.892/13:

§ 2° Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.1. Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, da 4ª Seção do 5° BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório para aquisição de materiais de refrigeração utilizados na construção civil..

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Cel
Ordenador de Despesas do 5° Batalhão de Engenharia de Construção

5° BEC
Fls Nº 24
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ESTUDO PRELIMINAR

Fls Nº 25
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002780/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O 5° Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na cidade de Porto Velho-RO é uma Organização Militar que tem como objetivo principal executar obras de cooperação, quais sejam a construção de estradas, ferrovias, aeroportos ou outras instalações de interesse nacional. Nesse sentido, para que a esta Organização Militar funcione da melhor maneira possível, é imprescindível que os militares das obras de cooperação estejam bem equipados com equipamentos de proteção individual e coletivos, assim como possuam meios para o melhor cumprimento da missão.

2.2 Esta UG, como já citado, exerce diversas atividades tanto de cunho administrativo, quanto de cunho operacional, necessitando de materiais específicos para atender toda a necessidade administrativa e operacional da Organização Militar.

2.3 Este estudo tem por finalidade o levantamento de equipamentos de proteção individual que serão utilizados para o uso em atividades administrativas e operacionais desta Organização Militar, destacando-se nesse caso as atuação desta Organização Militar em Obras de Cooperação, como por exemplo a duplicação da BR 364 no município de Jaru-RO com previsão de término para o fim do ano de 2023.

2.4 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns de acordo com a Lei 10.520 de 2002 e Decreto 10.024 de 2019, combinado com o Decreto 7.892 de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços. O processo de aquisição se dará de maneira direta e parcelada, seguindo o prescrito no inciso IV do art. 3° do Decreto 7.892 de 2013, que prevê a utilização do Sistema de Registro de preço quando não for possível definir de maneira exata a quantidade a ser demandada pela administração, sendo elaborado apenas um estudo de estimativa prévio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª CIA E CNST	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1 A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.

4.1.2 Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que tange a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.

4.1.3 A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.4 A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3° edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação conforme requisitos apresentados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento dos itens a serem adquiridos foi realizado por militares do setor de materiais, com as especificações e preços levantados conforme aquisições de outros Órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

5.2 Os preços de todos os itens contidos no presente instrumento foram estabelecidos conforme Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art por meio do sistema Painel de Preços do Governo Federal no endereço: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para suprir a demanda deste Batalhão, por um período de 12 meses, durante a validade da ata de registro de preços, parcelando-se as aquisições conforme a chegada dos créditos orçamentários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades e as especificações do itens a serem adquiridos serão descritos no apêndice "A" deste estudo.

7.2 As quantidades foram levantadas a partir das novas necessidades levantadas pelas Subunidades e seções administrativas, e de materiais que necessitam de substituição por danos causados pela depreciação natural pelo tempo de utilização dos materiais.

7.3 Destaca-se que esta Unidade possui em seu quadro efetivo cerca de 800 militares distribuídos em várias seções administrativas e Subunidades incorporados, tendo estas seções e Subunidades demandas de materiais para que o ambiente e a capacidade de trabalho sejam mantidos da melhor forma possível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 237.251,84

8.1 As especificações, quantidades e valores de cada item estarão em anexo no apêndice "A" deste Instrumento.

8.2 Levando em consideração o apêndice "A", tem-se que, para a quantidade máxima requisitada pelo 5° Batalhão de Engenharia de Construção, o valor total da contratação seria de R$ 237.251,84.

8.3 . É importante salientar que o valor base utilizado para se encontrar valor supracitado é uma média, podendo desta maneira o valor final da contratação, variar com valor ofertado pela empresa ganhadora e da quantidade de itens empenhados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1o do art. 23 da Lei no 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Diante o exposto a presente contratações optará pelo parcelamentos de todos os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Atualmente, o 5° Batalhão de Engenharia de Construção não possui nenhum SRP de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo vigente e também não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1. O valor da presente contratação está estimado em R$ 237.251,84 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e reais e oitenta e quatro centavos). O Valor estimado encontra-sedetalhado no Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços.2. A Pesquisa de Preços foi realizada mediante o seguinte parâmetro: I) dados de pesquisapublicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínioamplo, desde que atualizados no momento da pesquisa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Busca-se o recompletamento de equipamentos de proteção individual e coletivo do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, com o intuito de dar continuidade nas atividades operacionais e administrativas da Unidade.

12.2 Busca-se, também, a aquisição de equipamentos com características sustentáveis, evitando prejuízos ao meio ambiente e a economicidade de recursos naturais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de material e patrimônio quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais, através do Setor de Materiais da Unidade (Almoxarifado).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.
14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
14.3. Em conformidade ao art. 5o da Instrução Normativa N° 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: 14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;
14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e 14.5.
Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo e com base nos elementos citados acima, chega-se a conclusão que a contratação é viável, pois atende aos principios legais, a estimativa de quantidade encontra-se de acordo com a demanda, a pesquisa de preço foi realizada e existe participação e concorrência do licitantes, garantido assim a não frustação do certame.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA

Equipe de Planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

Equipe de Planejamento

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Construção

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40 de 22/05/20

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

5º BEC
Fls Nº 27

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01. Formalização da Demanda EPI.pdf (220.72 KB)
- Anexo II - 02. Mapa Comparativo EPI.pdf (322.04 KB)
- Anexo III - 03. MR29_2023.pdf (47.92 KB)
- Anexo IV - 04. CAT MAT.pdf (109.93 KB)
- Anexo V - 05. Boletim interno nº 58.pdf (27.52 KB)
- Anexo VI - 06. Relatório de Consumo SISCOFIS.pdf (139.17 KB)

Anexo I - 01. Formalização da Demanda EPI.pdf

5º BEC
Fls Nº 23
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO

EM BRANCO

5° DEC
Fls Nº 29
Rubrica

Anexo II - 02. Mapa Comparativo EPI.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1º, Art. 48, Lei 8.666/93 e letra "a", inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02, declaro sob as penas da lei que realizei pesquisa de preços para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**. Visando atender às necessidades do 5° Batalhão de Engenharia de Construção, situado na avenida Rogério Weber n° 1 – Militar, Porto Velho/RO, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

1.1. PESQUISA

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor Total (R$)
1	Par de Botas de Pvc Preta com Cano Médio sem Forro, ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008, ou equivalente, Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43.	Und	50	R$48,00	R$48,49	R$48,60	R$48,36	R$ 2.418,00
2	Jardineira Macacão para Pesca dentro D'água em PVC; confeccionado toda em PVC com o objetivo de proporcionar máxima resistência, durabilidade e vedação; com bota incorporada, desenvolvida totalmente em policloreto de vinila e com costuras feitas em máquinas retas de alta performance, com finalização no processo termo eletrônico, onde são seladas; Espessura: 0,35mm; Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ref.: Pantaneiro-307238	Und	10	R$250,00	R$252,00	R$252,63	R$251,54	R$ 2.515,40
3	Par de Luvas Nitrilica NIT380 PUNHO LONGO Sem forro 45cm; Confeccionadas em látex nitrilico, possuem interior liso e palma antiderrapante para maior aderência no manuseio de objetos lisos ou escorregadios, formato anatômico e com Proteção total do ante-braço; Comprimento da manga 45 CM; Espessura 0,55 MM, Tamanhos: P, M, G. Ref.: SANRO-284N38002	Und	30	R$30,00	R$30,30	R$31,40	R$30,57	R$ 917,01
4	Luva de Raspa Reforçada Punho de 20cm (nº CA 12809); Luva de segurança com punho de 20 cm utilizada para proteção das mãos	Und	500	R$18,05	R$22,49	R$27,86	R$22,80	R$ 11.400,00

	contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa, possui reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador e reforço interno em raspa, na palma e dedos.							
5	Luva de segurança tricotada em quatro fios de para-aramida, pigmentos de PVC antiderrapantes na palma e punho com elástico (nº CA 38401);	Und	2000	R$10,48	R$10,50	R$10,56	R$10,51	R$ 21.020,00
6	Capacete Evolution Branco com Protetor Facial e Abafador; Conjugado de capacete evolution acoplado com protetor facial e abafador CG 108.	Und	40	R$58,19	R$60,00	R$65,00	R$61,06	R$ 2.442,04
7	Protetor Auditivo Tipo Concha com atenuação mínima de 24db (nº CA 41949), tamanho único; protetor auditivo constituído por duas conchas de abs na cor amarela, montadas em uma haste de pp na cor preta e fixada nas conchas através de um arame de metal e pinos de abs. as conchas são recobertas por almofadas externas laminado de pvc e espuma e internamente almofadas internas espuma. Ref.: PLASTCOR-70.001.559	Und	100	R$30,00	R$32,79	R$36,25	R$33,01	R$ 3.301,00
8	Colete Refletivo tipo Jaqueta com Bolso e Zíper – Laranja ou amarelo com refletivo prata. Confeccionado em poliéster de fácil lavagem e secagem. Com faixas refletivas duplas e em formato de X na parte traseira, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	Und	500	R$29,89	R$32,49	R$34,00	R$32,13	R$ 16.065,00
9	Bloqueador Solar 60 com repelente que age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Embalagem de 200 ml.	Und	500	R$80,00	R$83,55	R$85,98	R$83,18	R$ 41.591,00
10	Fita zebrada: LR/BR de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores preta e amarela, com 70 mm X 200 m.	Und	400	R$22,33	R$24,05	R$29,50	R$25,29	R$ 10.116,00
11	Corrente Plástica Zebrada; Composição: PEAD (polietileno de alta densidade); Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor dos elos: Preto e amarelo; Dimensões elo pequeno: 38mm x 21mm x 5mm; Peso elo pequeno: 55g/metro; Possui elos de abertura e fechamento.	Metro	500	R$7,27	R$7,85	R$8,18	R$7,77	R$ 3.885,00
12	Protetor auditivo tipo plug (moldado) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho	Und	1000	R$4,99	R$4,99	R$5,00	R$4,99	R$ 4.990,00

5º BEC
Fls Nº 30
Rubrica

	único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.							
13	Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	Und	500	R$14,50	R$16,00	R$16,90	R$15,80	R$ 7.900,00
14	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico escuro, canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato disponível na cor cinza, peça de policarbonato em formato de "V", Proteção contra Raios UVA e UVB e Lentes com Tratamento Antirrisco, Haste tipo Espátula com Ajuste de Comprimento. Ref.: KALIPSO-01.17.1.2	Und	500	R$9,00	R$9,20	R$9,48	R$9,23	R$ 4.615,00
15	Filtro de máscara contra gás - filtro para máscara contra gás Tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe P3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe.	Und	500	R$45,00	R$45,50	R$46,23	R$45,58	R$ 22.790,00
16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL (nº CA 4115) , com corpo que conjuga suporte em Elastômetro termoplástico em sua parte central e o restante da peça facial em Elastômetro termoplástico, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros, atendendo as especificações ABNT NBR 13694	Und	50	R$99,98	R$100,00	R$101,39	R$100,46	R$ 5.023,00
17	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Und	100	R$56,28	R$57,50	R$59,38	R$57,72	R$ 5.772,00
18	Cilindro Canalizador; Composição: Polietileno contra ação de desbotamento; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Possui 3 Faixas com refletivo branco;	Und	100	R$179,84	R$185,00	R$218,07	R$194,30	R$ 19.430,00

	Peso: 7Kg; Altura: 1,10m; Base: 55cm x 55cm; Base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno na base para preenchimento visando maior estabilidade; Peso de até 40Kg após preenchimento; Alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.							
19	Sinalizador Solar Traflight com Parafuso; Lente em policarbonato de alta resistência; Produto blindado, resistente às intempéries e poeira; Liga automaticamente à noite; Possui parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras e etc.; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5cm; Altura do sinalizador: 30cm; Dimensão da placa solar: 6,5 x 3,5cm; Peso: 600g.	Und	30	R$180,00	R$187,53	R$198,62	R$188,72	R$ 5.661,60
20	Cavalete Universal - 115x63cm; Composição: Polietileno semi-flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca distruibuidas nas 2 faces; Peso: 7Kg (vazio) Altura fechado: 1,15m; Altura aberto: 1,10m; Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	Und	50	R$349,80	R$361,80	R$390,00	R$367,20	R$ 18.360,00
21	Tela de Tapume - 1,20x50m; Composição: Polietileno; Resistente às intempéries climáticas, ventos, baixas temperaturas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Comprimento do rolo: 50m; Altura do rolo: 1,20m; Peso do rolo: 2,4Kg	Und	100	R$149,00	R$168,00	R$220,00	R$179,00	R$ 17.900,00
22	Capacete de segurança com jugular. Cores: amarelo, azul, cinza, laranja, branco, verde, vermelho e marrom. Projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo; possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador; suspensão simples; a altura da suspensão pode ser ajustada em três posições por meio dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela NBR 8221:2003; a tira de absorção de suor, a suspensão e a tira jugular são removíveis, laváveis e substituíveis.	Und	150	R$30,00	R$30,00	R$32,00	R$30,67	R$ 4.600,50
23	Cinta Lombar fabricada em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Tamanhos P, M, G, GG.	Und	80	R$49,83	R$52,73	R$54,84	R$52,47	R$ 4.197,60

5° BEC
Fls Nº 31
Rubrica

24	Garrafão Térmico 10 Litros alça superior, tripé embutido, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. Capacidade: 10L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável - Sistema de servir: torneira.	Und	20	R$115,00	R$115,25	R$123,82	R$118,02	R$ 2.360,40
25	Respirador sem manutenção, tipo peça semifacial filtrantes (PFF2), indicado para proteção respiratória. Características: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas.	Und	1000	R$3,85	R$3,95	R$3,99	R$3,93	R$ 3.930,00
26	Capacete de eletricista com jugular ajuste fácil, aba frontal, cor : branco	Und	3	R$75,04	R$79,00	R$88,00	R$80,68	R$ 242,04
27	Bolsa Balde para eletricista içar ferramentas, madida: 36cm de altura por 25 cm de boca. Material: lona resistente encerada.	Und	3	R$111,98	R$112,00	R$112,98	R$112,32	R$ 336,96
28	Cinturão 7 pontos tipo paraquedista com talabarte ajustável.	Und	3	R$240,30	R$250,00	R$284,00	R$258,,10	R$ 774,03
29	Luva alta tensão 2,5 kv isolante de borracha + luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em raspa, elástico no dorso para ajuste,reforço em vaqueta no pulso de acordo com as normas da NBR.	Und	3	R$213,55	R$235,33	R$246,62	R$231,83	R$ 695,49
30	Talabarte de posicionamento, fabricado em corda 12 mm de alta resistência. Acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho. Talabarte possui fita tubular para proteção contra atrito.	Und	3	R$180,00	R$189,00	R$190,00	R$186,33	R$ 558,99
31	Luva anti corte de alta temperatura.	Und	5	R$10,00	R$12,74	R$15,00	R$12,58	R$ 62,90
32	Mosquetão oval aço trava rosca, comprimento: 10,8 cm, largura: 5,8 cm.	Und	10	R$35,00	R$39,50	R$42,63	R$39,04	R$ 390,40
33	Trava quedas com mosquetão oval.	Und	2	R$208,00	R$208,44	R$214,20	R$210,21	R$ 420,42
34	Lanterna de cabeça profissional led recarregável, alimentação bateria, cor preto, 1 carregador comum bivolt e 2 baterias 3.7v.	Und	3	R$38,49	R$49,13	R$52,49	R$46,70	R$ 140,10
35	Touca balaclava para eletricista com proteção UVA.	Und	3	R$31,67	R$36,00	R$39,00	R$35,56	R$ 106,68

36	Corda Trançada Poliéster 12 mm. Peça de 50 metros.	Und	2	R$126,34	R$126,78	R$170,00	R$141,04	R$ 282,08

VALOR DOS ITENS (R$)	**R$ 237.251,84**

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 20 e 28 de abril de 2023, no Painel de Preços.

2.2. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020, registra-se o que se segue:

2.2.1 Inciso I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi adotada a pesquisa no Painel de Preços para todos os itens;

2.2.2 Inciso II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.3 Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não foi necessário;

2.2.4 Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.5 Conforme o § 1°, do Art. 5°, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I, entretanto, não foi obtido êxito em todos os itens do objeto.

2.2.6 Conforme o Art. 6°, da IN SEGES/ME nº 73, de 05 Ago 2020, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foram adotadas:

a. A média, para todos os itens.

3. Tendo em vista o que prescreve o § 2º e 3º, do Art. 10, os valores estimados dos itens não foram acrescidos (ou subtraídos) de percentual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), a fim de aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobre preço.

4. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

- 36 (trinta e seis) relatórios do orçamento referente aos itens deste processo obtidos no dia 15 de maio de 2023 no Painel de Preços (Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br).

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA – 3° SGT
Equipe de planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1° SGT
Equipe de planejamento

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – cap
Cmt da 1°Cia E Cnst

5º BEC
Fls Nº 33
Rubrica

Anexo III - 03. MR29_2023.pdf

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

29/2023 | PABLO PEREIRA BENARROSH DA COSTA | 27/04/2023 15:56

Aquisição de materiais de refrigeração

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Maior tempo na fase interna da contratação	Objeto especifico pode acarretar dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impacto médio.					
	Ações Preventivas					
P-01	Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição			**Responsável:** MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA		
	Ações de Contingência					
C-01	Diminuir ao máximo os prazos possíveis assim que o processo retornar com parecer jurídico da Procuradoria Regional Federal.			**Responsável:** MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Impugnação do Edital	Impugnação do certame e necessidade de relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Edital e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impacto Médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes			**Responsável:** Jairo Ricardo da Silva Souza		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar as impugnações e questionamentos dos Licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório.			**Responsável:** jairo ricardo da silva souza		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de preços realizadas de acordo com o disposto na IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, porém com preços defasados e/ou superestimados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	impacto médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de preços de acordo com o real preço praticado no mercado levando em consideração aspectos regionais, logísticas e específicos para cada serviço.			**Responsáveis:** MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA , WALLAS DE OLIVEIRA MOITA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar novas pesquisas de preços conforme preconiza a IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.			**Responsáveis:** MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA , WALLAS DE OLIVEIRA MOITA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Especificação Insuficiente	do Especificação insuficiente dos materiais para o planejamento da aquisição de bens que não atenda as necessidades desta	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

material OM.

Impactos

1 Os materiais poderão ser fornecidos e não atender as necessidades desta OM.

Ações Preventivas

P-01 Revisão da especificação dos bens no termo de referência, bem como do edital e seus anexos. **Responsável:** WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

Ações de Contingência

C-01 Analisar o grau de insuficiência dos objetos no termo de referência, e sucessivamente decidir uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório. **Responsável:** jairo ricardo da silva souza

5° BEC
Fls Nº 34
Rubrica

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA
Equipe de apoio

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA
Equipe de apoio

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de apoio

Anexo IV - 04. CAT MAT.pdf

Fls Nº 35
Rubrica

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	482669	Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Tipo Cano: Médio , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Uso Geral , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impermeável , Tipo Uso: Proteção	MATERIAL	Par
2	445985	Vestuário Proteção Tipo: Jardineira , Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas,Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade
3	366699	Luva Borracha Material: Látex , Tipo: Cano Longo , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante	MATERIAL	Par
4	603259	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M	MATERIAL	Par
5	355664	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	MATERIAL	Par
6	396786	Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	MATERIAL	Unidade
7	377969	Protetor Auricular Material: Plástico Rígido , Material Almofada: Espuma , Tipo Concha: Dupla , Material Interno: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição	MATERIAL	Unidade
8	220531	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respiro , Cor: Laranja Com Refletivo Prata , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo	MATERIAL	Unidade
9	405890	Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60	MATERIAL	Frasco 120 ML
10	481049	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 7 CM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	MATERIAL	Unidade
11	362630	Delimitador Tráfego Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Amarela E Preta , Tipo: Corrente , Características Adicionais: Zebradas, Elo 3,8 Cm	MATERIAL	Unidade
12	399937	Protetor Auricular Material: Silicone , Tipo Concha: Plugue , Tamanho: Único , Material Haste: Plástico Flexivel	MATERIAL	Unidade
13	485731	Óculos Proteção Material Proteção: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta , Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Later , Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato Translúcido , Material Armação: Plástico Rígido	MATERIAL	Unidade

14	373538	Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Caracteristicas Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento , Tipo Lente: Antiembaçante , Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral , Material Armação: Policarbonato	MATERIAL	Unidade
15	266274	Filtro De Máscara Contra Gás Referência: 297433 , Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amônia E Parti , Tipo: Cartucho Químico/Mecânico	MATERIAL	Unidade
16	336783	Respirador Material: Elastômero Sintético , Tamanho Peça Facial: Tamanho Regular , Aplicação: 2 Respiradores , Tipo: Semifacial , Caracteristicas Adicionais: Cartucho Vapores Orgânicos E Gases Ácidos	MATERIAL	Unidade
17	376410	Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexivel Impacto Veiculos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento	MATERIAL	Unidade
18	441514	Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1120 MM, Cor: Laranja Florescente Com 4 Faixas Brancas , Caracteristicas Adicionais: Reflexo Mínimo 300 Candelas/Lux/M2, Peso: 8 Kg , Largura Base: 420 M	MATERIAL	Unidade
19	413108	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno De Alta Densidade , Cor: Verde/Vermelha , Tipo: Giratório , Caracteristicas Adicionais: Com Sinalizador De 360° , Alimentação: Solar	MATERIAL	Unidade
20	480054	Cavalete Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1 M, Comprimento: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Largura: 0,90 M, Caracteristicas Adicionais: Desmontável	MATERIAL	Unidade
21	373587	Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cercamento De Canteiro De Obras E Serviços , Cor: Laranja , Largura: 1,20	MATERIAL	Rolo 50 M
22	468649	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Preta , Caracteristicas Adicionais: Classe B, Com Aba Frontal, Copa Com Estrias	MATERIAL	Unidade
23	481609	Acessório Equipamento Segurança Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po- , Aplicação: Proteção Individual , Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal , Caracteristicas Adicionais: Tamanhos Variádos Conforme Modelo Do Órgão	MATERIAL	Unidade
24	289539	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 10 L, Caracteristicas Adicionais: Com Torneira , Formato: Cilindrico	MATERIAL	Unidade
25	306487	Respirador Material: Fibras Energizadas Com Cargas Eletrostáticas , Aplicação: Proteção Poeira E Névoa , Caracteristicas Adicionais: Filtro Único, Tipo Concha, Fixação C/ Elástico, S/ , Tipo: Semifacial , Normas Técnicas: Portaria Mtb 3214/78 E Nr-6	MATERIAL	Unidade
26	468649	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Preta , Caracteristicas Adicionais: Classe B, Com Aba Frontal, Copa Com Estrias	MATERIAL	Unidade
27	393226	Bolsa Ferramenta Material: Lona , Material Fundo: Plástico Reforçado , Altura: 300 MM, Comprimento: 400 MM, Cor: Preta E	MATERIAL	Unidade

Fls Nº 36
Rubrica

		Amarela , Tipo: Impermeável , Largura: 200 MM, Caracteristicas Adicionais: 16 Divisões/Bolsos,6 Parte Interna E 10 Parte Exte , Material Armação: Metal		
28	312068	Cinturão Segurança Material: Poliéster , Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Tamanho: 2 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas.	MATERIAL	Unidade
29	338211	Luva Isolante Material: Borracha , Material Interno: Liso , Aplicação: Sistemas Energizados De Alta Tensão , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Caracteristicas Adicionais: Manobras Em Alta Tensão 13.8 Kv	MATERIAL	Par
30	430333	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Modelo: Y , Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm	MATERIAL	Unidade
31	399971	Luva De Proteção Material: Nitrílica , Aplicação: Limpeza , Cor: Verde , Tamanho: Grande , Caracteristicas Adicionais: Sem Forração/Resistente A Corte , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante	MATERIAL	Par
32	486349	Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25 K	MATERIAL	Unidade
33	485545	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Aplicação: Salvamento E Resgate , Ponto Ruptura: 15 KV, Diâmetro: 12 MM, Caracteristicas Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	MATERIAL	Unidade
34	231708	Lanterna De Cabeça/Capacete Altura: 6,40 CM, Capacidade Focal: 20.000 Velas , Material Lente. Policarbonato , Comprimento: 7,40 CM, Largura: 4,80 CM, Caracteristicas Adicionais: À Prova D'Água, Lente Pivotada, Foco Regulável, , Alimentação: 2 Pilhas Aa (Pequena) , Peso: 170 G, Material Refletor: Policarbonato , Tipo Lâmpada: Halogênia	MATERIAL	Unidade
35	486439	Touca Material: Malha Tecida Com Fibra Meta-Aramida , Aplicação: Epi , Tipo: Balaclava , Caracteristicas Adicionais: Anti-Chama Com Abertura Facial	MATERIAL	Unidade
36	451980	Corda Material: Poliamida , Cor: Preta , Diâmetro: 12 MM, Tipo: Trançada , Caracteristicas Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Minima De 30kn	MATERIAL	Unidade

Anexo V - 05. Boletim interno nº 58.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPÓSITO - 5º BEC / 17 BDA - IM12OC543

Período considerado: De 01/01/2022 até 12/06/2023

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
28-18293	00370718293	ABAFADOR AURICULAR - abafador ruído auricular	Unidade							
			[illegible]	R$ 14,85	51	R$ 762,45	51	R$ 762,45	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					51	762,45	51	762,45	0	0,00
28-2270	00370713197	CAPACETE SEGURANÇA - CAPACETE SEGURANÇA	Unidade							
			[illegible]	R$ 24,00	0	R$ 0,00	22	R$ 542,90	-22	-R$ 542,90
			[illegible]	R$ 7,00	0	R$ 0,00	134	R$ 938,00	-134	-R$ 938,00
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	156	1.480,96	-156	-1.480,96
28-16111	00370716111	CINTO DE PROTEÇÃO LOMBAR - PARA USO EM SITUAÇÕES ONDE HAJA RISCO DE DANOS E CONTUSÕES NA REGIÃO DA C	Unidade							
			[illegible]	R$ 30,40	0	R$ 0,00	30	R$ 914,40	-30	-R$ 914,40
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	30	914,40	-30	-914,40
28-17070	00370717070	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO - TAM C	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,80	0	R$ 0,00	225	R$ 4.027,50	-225	-R$ 4.027,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	225	4.027,50	-225	-4.027,50
28-17071	00370717071	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO - TAM: M	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,90	0	R$ 0,00	5	R$ 89,50	-5	-R$ 89,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	5	89,50	-5	-89,50
28-2670	00370703961	FITA ZEBRADA - FITA ZEBRADA	Rolo							
			[illegible]	R$ 5,40	0	R$ 0,00	500	R$ 2.700,00	-500	-R$ 2.700,00
			[illegible]	R$ 6,30	0	R$ 0,00	50	R$ 315,00	-50	-R$ 315,00
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	550	3.015,00	-550	-3.015,00
21-1600	00370774[illegible]	GARRAFA TÉRMICA DE 12 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO	Unidade							
			[illegible]	R$ 124,00	30	R$ 3.744,00	30	R$ 3.744,00	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	3.744,00	30	3.744,00	0	0,00
28-13687	00370713[illegible]	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LEDS - LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LEDS	Unidade							
			[illegible]	R$ 33,00	4	R$ 374,00	4	R$ 374,00	0	R$ 0,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1210167373 - SANDERSON - Data de emissão : segunda-feira, 12 de junho de 2023

5 Fls Nº 37 Rubrica

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 38
Rubrica

Anexo VI - 06. Relatório de Consumo SISCOFIS.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPÓSITO - 5º BEC / JARU IM12OC550

Período considerado: De 01/01/2022 até 12/06/2023

Nr Ficha	Cód Mat Proposta	Nome material	Unid Med / Cons Nr Patrimônio	Vlr unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
28-17369	00370717369	CINTA ELÁSTICA / MATERIAL POLIÉSTER	Unidade							
			[illegible]	R$ 20,83	0	R$ 0,00	5	R$ 104,50	-5	-R$ 104,50
			[illegible]	R$ 36,30	0	R$ 0,00	15	R$ 553,50	15	R$ 553,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	20	738,00	-20	-738,00
28-2607	0037077382	COLETE EM X REFLETIVO "O" / DIA NOITE	Unidade							
			[illegible]	R$ 11,53	100	R$ 1.153,00	100	R$ 1.153,00	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	1.153,00	100	1.153,00	0	0,00
28-14677	00370714672	COLETE REFLETIVO X LARANJA COLETE REFLETIVO X LARANJA	Unidade							
			[illegible]	R$ 21,55	19	R$ 411,35	19	R$ 411,35	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					19	411,35	19	411,35	0	0,00
28-17970	00370717970	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TAM G	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,90	0	R$ 0,00	15	R$ 268,50	-15	-R$ 268,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	15	268,50	-15	-268,50
28-17971	00370717971	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TAM: M	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,90	0	R$ 0,00	75	R$ 1.342,50	-75	-R$ 1.342,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	75	1.342,50	-75	-1.342,50
28-18726	00370718726	COLETE TIPO X L / por noturno	Unidade							
			[illegible]	R$ 11,53	100	R$ 1.153,00	100	R$ 1.153,00	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					100	1.153,00	100	1.153,00	0	0,00
28-2670	0037073951	FITA ZEBRADA / FITA ZEBRADA	Rolo							
			[illegible]	R$ 7,52	10	R$ 75,20	10	R$ 75,20	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					10	75,20	10	75,20	0	0,00
27-18019	00370718019	LANTERNA RECARREGÁVEL / LANTERNA RECARREGÁVEL	Unidade							
			[illegible]	R$ 30,20	0	R$ 0,00	4	R$ 374,00	-4	-R$ 374,00
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	4	374,00	-4	-374,00
22-2202	0037073222	LUVA BORRACHA / MATERIAL LÁTEX	Par							
			[illegible]	R$ 3,10	0	R$ 0,00	20	R$ 62,00	-20	-R$ 62,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS UM Usuário : IDS121016737 SANDERSON Data de emissão : segunda-feira, 12 de junho de 2023

Fls Nº 39
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

EDITAL Nº 23/2023

EM BRANCO

Fls Nº 10
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

EDITAL

PREGÃO Nº 23/2023
(Processo Administrativo n.° 64043.002780/2023-11)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento por menor preço** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05 de julho de 2023**
Horário: **09:00 horas (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 41
Rubrica

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 92
Rubrica

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.


EM BRANCO

Fls Nº 43
Rubrica

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EM BRANCO

S. B. E. G.
Fls Nº 44

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 45
Rubrica

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 96
Rubrica

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 97

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 48
Rubrica

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

EM BRANCO

5° B L C
Fls Nº 99
Rúbrica

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

EM BRANCO

Fls Nº 50
Rubrica

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 57
Rubrica

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 52
Rubrica

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

EM BRANCO

Fls Nº 53
Rubrica

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de .08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

EM BRANCO

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de .08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 55
Rubrica

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 56
Rubrica

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

EM BRANCO

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 58
Rubrica

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico. www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1459, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Município de Porto Velho, RO de 22 de junho de 2023.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 59
Rubrica

RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

Fls Nº 60

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 67
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO Nº 23/2023
(Processo Administrativo n.º 64043.002780/2023-11**)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição detalhada	Und	Qtde	Valor Unit	Qtde Min.	Qtde Max.	Valor Total (R$)
1	Par de Botas de Pvc Preta com Cano Médio sem Forro, ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008, ou equivalente, Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43.	Und	50	R$48,36	25	50	R$ 2.418,00
2	Jardineira Macacão para Pesca dentro D'água em PVC; confeccionado toda em PVC com o objetivo de proporcionar máxima resistência, durabilidade e vedação; com bota incorporada, desenvolvida totalmente em policloreto de vinila e com costuras feitas em máquinas retas de alta performance, com finalização no processo termo eletrônico, onde são seladas; Espessura: 0,35mm; Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ref.: Pantaneiro-307238	Und	10	R$251,54	5	10	R$ 2.515,40
3	Par de Luvas Nitrilica NIT380 PUNHO LONGO Sem forro 45cm; Confeccionadas em látex nitrilico, possuem interior liso e palma antiderrapante para maior aderência no manuseio de objetos lisos ou escorregadios, formato anatômico e com	Und	30	R$30,57	15	30	R$ 917,01

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 62
Rubrica

	Proteção total do ante-braço; Comprimento da manga 45 CM; Espessura 0,55 MM, Tamanhos: P, M, G. Ref.: SANRO-284N38002						
4	Luva de Raspa Reforçada Punho de 20cm (nº CA 12809); Luva de segurança com punho de 20 cm utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa, possui reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador e reforço interno em raspa, na palma e dedos.	Und	500	R$22,80	250	500	R$ 11.400,00
5	Luva de segurança tricotada em quatro fios de para-aramida, pigmentos de PVC antiderrapantes na palma e punho com elástico (nº CA 38401);	PAR	2000	R$10,51	500	1000	R$ 21.020,00
6	Capacete Evolution Branco com Protetor Facial e Abafador; Conjugado de capacete evolution acoplado com protetor facial e abafador CG 108.	Und	40	R$61,06	20	40	R$ 2.442,04
7	Protetor Auditivo Tipo Concha com atenuação mínima de 24db (nº CA 41949), tamanho único; protetor auditivo constituído por duas conchas de abs na cor amarela, montadas em uma haste de pp na cor preta e fixada nas conchas através de um arame de metal e pinos de abs. as conchas são recobertas por almofadas externas laminado de pvc e espuma e internamente almofadas internas espuma. Ref.: PLASTCOR-70.001.559	Und	100	R$33,01	50	100	R$ 3.301,00
8	Colete Refletivo tipo Jaqueta com Bolso e Zíper – Laranja ou amarelo com refletivo prata. Confeccionado em poliéster de fácil lavagem e secagem. Com faixas refletivas duplas e em formato de X na parte traseira, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	Und	500	R$32,13	250	500	R$ 16.065,00
9	Bloqueador Solar 50 com repelente que age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e	Und	500	R$83,18	250	500	R$ 41.590,00

BRANCO

Fls Nº 63
Rubrica

	de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Embalagem de 200 ml.						
10	Fita zebrada: LR/BR de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores preta e amarela, com 70 mm X 200 m.	Und	400	R$25,29	200	400	R$ 10.116,00
11	Corrente Plástica Zebrada; Composição: PEAD (polietileno de alta densidade); Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor dos elos: Preto e amarelo; Dimensões elo pequeno: 38mm x 21mm x 5mm; Peso elo pequeno: 55g/metro; Possui elos de abertura e fechamento.	M	500	R$7,77	250	500	R$ 3.885,00
12	Protetor auditivo tipo plug (moldado) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Und	1000	R$4,99	500	1000	R$ 4.990,00
13	Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	Und	500	R$15,80	250	500	R$ 7.900,00
14	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico escuro, canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato disponível na cor cinza, peça de policarbonato em formato de "V", Proteção contra Raios UVA e UVB e Lentes com Tratamento Antirrisco, Haste tipo Espátula com Ajuste de Comprimento. Ref.: KALIPSO-01.17.1.2	Und	500	R$9,23	200	500	R$ 4.615,00

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 64
Rubrica

15	Filtro de máscara contra gás - filtro para máscara contra gás Tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe P3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe.	Und	200	R$45,58	80	200	R$ 9.116,00
16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL (nº CA 4115) , com corpo que conjuga suporte em Elastômetro termoplástico em sua parte central e o restante da peça facial em Elastômetro termoplástico, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros, atendendo as especificações ABNT NBR 13694	Und	40	R$100,46	20	40	R$ 4.018,40
17	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Und	100	R$57,72	50	100	R$ 5.772,00
18	Cilindro Canalizador; Composição: Polietileno contra ação de desbotamento; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Possui 3 Faixas com refletivo branco; Peso: 7Kg; Altura: 1,10m; Base: 55cm x 55cm; Base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno na base para preenchimento visando maior estabilidade;	Und	100	R$194,30	50	100	R$ 19.430,00

EM BRANCO

Fls Nº 65

	Peso de até 40Kg após preenchimento; Alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.						
19	Sinalizador Solar Traflight com Parafuso; Lente em policarbonato de alta resistência; Produto blindado, resistente às intempéries e poeira; Liga automaticamente à noite; Possui parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras e etc.; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5cm; Altura do sinalizador: 30cm; Dimensão da placa solar: 6,5 x 3,5cm; Peso: 600g.	Und	30	R$188,72	15	30	R$ 5.661,60
20	Cavalete Universal - 115x63cm; Composição: Polietileno semi-flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca distruibuidas nas 2 faces; Peso: 7Kg (vazio) Altura fechado: 1,15m; Altura aberto: 1,10m; Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	Und	50	R$367,20	25	50	R$ 18.360,00
21	Tela de Tapume - 1,20x50m; Composição: Polietileno; Resistente às intempéries climáticas, ventos, baixas temperaturas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Comprimento do rolo: 50m; Altura do rolo: 1,20m; Peso do rolo: 2,4Kg	Und	100	R$179,00	50	100	R$ 17.900,00
22	Capacete de segurança com jugular. Cores: amarelo, azul, cinza, laranja, branco, verde, vermelho e marrom. Projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo; possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo	Und	150	R$30,67	75	150	R$ 4.600,50

EM BRANCO

	abafador; suspensão simples; a altura da suspensão pode ser ajustada em três posições por meio dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela NBR 8221:2003; a tira de absorção de suor, a suspensão e a tira jugular são removíveis, laváveis e substituíveis.						
23	Cinta Lombar fabricada em tecido resistente. estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Tamanhos P, M, G, GG.	Und	80	R$52,47	40	80	R$ 4.197,60
24	Garrafão Térmico 12 Litros alça superior, tripé embutido, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. Capacidade: 12L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável - Sistema de servir: torneira.	Und	60	R$118,02	20	60	R$ 7.081,20
25	Respirador sem manutenção, tipo peça semifacial filtrantes (PFF2), indicado para proteção respiratória. Características: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas.	Und	1000	R$3,93	400	1000	R$ 3.930,00
26	Capacete de eletricista com jugular ajuste fácil, aba frontal, cor: branco	Und	3	R$80,68	3	3	R$ 242,04
27	Bolsa Balde para eletricista içar ferramentas, madida: 36cm de altura por 25 cm de boca. Material: lona resistente encerada.	Und	3	R$112,32	3	3	R$ 336,96
28	Cinturão 7 pontos tipo paraquedista com talabarte ajustável.	Und	3	R$258,10	3	3	R$ 774,03
29	Luva alta tensão 2,5 kv isolante de borracha + luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em raspa, elástico no dorso para ajuste,reforço em vaqueta no pulso de acordo com as normas da NBR.	Und	3	R$231,83	3	3	R$ 695,49

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 67
Rubrica

30	Talabarte de posicionamento, fabricado em corda 12 mm de alta resistência. Acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho. Talabarte possui fita tubular para proteção contra atrito.	Und	3	R$186,33	3	3	R$ 558,99
31	Luva anti corte de alta temperatura.	Und	5	R$12,58	5	5	R$ 62,90
32	Mosquetão oval aço trava rosca, comprimento: 10,8 cm, largura: 5,8 cm.	Und	10	R$39,04	10	10	R$ 390,40
33	Trava quedas com mosquetão oval.	Und	2	R$210,21	2	2	R$ 420,42
34	Lanterna de cabeça profissional led recarregável, alimentação bateria, cor preto, 1 carregador comum bivolt e 2 baterias 3.7v.	Und	3	R$46,70	3	3	R$ 140,10
35	Touca balaclava para eletricista com proteção UVA.	Und	3	R$35,56	3	3	R$ 106,68
36	Corda Trançada Poliéster 12 mm. Peça de 50 metros.	Und	2	R$141,04	2	2	R$ 282,08
		Total					R$ 237.334,56

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) ASSINATURA DO CONTRATO prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 68
Rubrica

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Rogéric Weber, 01, Bairro: Militar, Almoxarifado 5º BEC, CEP: 76804604.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 08 (oito) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

EM BRANCO

Fls Nº 69
Rubrica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

EM BRANCO

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de materiais de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

EM BRANCO

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 72
Rubrica

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual de execução pelas razões acima justificadas*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

RANCO

5º BEC
Fls Nº 73
Rubrica

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 74
Rubrica

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.2.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ 237.334,56 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Porto Velho- RO, 19 de junho de 2023.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 75
Rubrica

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – cap
Cmt 1ª Cia E Cnst

DOCUMENT

5° BEC
Fls Nº 76
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002780/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O 5° Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na cidade de Porto Velho-RO é uma Organização Militar que tem como objetivo principal executar obras de cooperação, quais sejam a construção de estradas, ferrovias, aeroportos ou outras instalações de interesse nacional. Nesse sentido, para que a esta Organização Militar funcione da melhor maneira possível, é imprescindível que os militares das obras de cooperação estejam bem equipados com equipamentos de proteção individual e coletivos, assim como possuam meios para o melhor cumprimento da missão.

2.2 Esta UG, como já citado, exerce diversas atividades tanto de cunho administrativo, quanto de cunho operacional, necessitando de materiais específicos para atender toda a necessidade administrativa e operacional da Organização Militar.

2.3 Este estudo tem por finalidade o levantamento de equipamentos de proteção individual que serão utilizados para o uso em atividades administrativas e operacionais desta Organização Militar, destacando-se nesse caso as atuação desta Organização Militar em Obras de Cooperação, como por exemplo a duplicação da BR 364 no município de Jaru-RO com previsão de término para o fim do ano de 2023.

2.4 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns de acordo com a Lei 10.520 de 2002 e Decreto 10.024 de 2019, combinado com o Decreto 7.892 de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços. O processo de aquisição se dará de maneira direta e parcelada, seguindo o prescrito no inciso IV do art. 3° do Decreto 7.892 de 2013, que prevê a utilização do Sistema de Registro de preço quando não for possível definir de maneira exata a quantidade a ser demandada pela administração, sendo elaborado apenas um estudo de estimativa prévio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª CIA E CNST	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.1.1 A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.

4.1.2 Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que tange a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.

4.1.3 A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1.4 A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3° edição de abril de 2020, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação conforme requisitos apresentados no Termo de Referência.

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 77
Rubrica

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento dos itens a serem adquiridos foi realizado por militares do setor de materiais, com as especificações e preços levantados conforme aquisições de outros Órgãos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

5.2 Os preços de todos os itens contidos no presente instrumento foram estabelecidos conforme Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art por meio do sistema Painel de Preços do Governo Federal no endereço: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes para suprir a demanda deste Batalhão, por um período de 12 meses, durante a validade da ata de registro de preços, parcelando-se as aquisições conforme a chegada dos créditos orçamentários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades e as especificações do itens a serem adquiridos serão descritos no apêndice "A" deste estudo.

7.2 As quantidades foram levantadas a partir das novas necessidades levantadas pelas Subunidades e seções administrativas, e de materiais que necessitam de substituição por danos causados pela depreciação natural pelo tempo de utilização dos materiais.

7.3 Destaca-se que esta Unidade possui em seu quadro efetivo cerca de 800 militares distribuídos em várias seções administrativas e Subunidades incorporados, tendo estas seções e Subunidades demandas de materiais para que o ambiente e a capacidade de trabalho sejam mantidos da melhor forma possível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 237.251,84

8.1 As especificações, quantidades e valores de cada item estarão em anexo no apêndice "A" deste Instrumento.

8.2 Levando em consideração o apêndice "A", tem-se que, para a quantidade máxima requisitada pelo 5° Batalhão de Engenharia de Construção, o valor total da contratação seria de R$ 237.251,84.

8.3 . É importante salientar que o valor base utilizado para se encontrar valor supracitado é uma média, podendo desta maneira o valor final da contratação, variar com valor ofertado pela empresa ganhadora e da quantidade de itens empenhados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1o do art. 23 da Lei no 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Diante o exposto a presente contratações optará pelo parcelamentos de todos os itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Atualmente, o 5° Batalhão de Engenharia de Construção não possui nenhum SRP de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo vigente e também não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 78
Rubrica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. 1. O valor da presente contratação está estimado em R$ 237.251,84 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e reais e oitenta e quatro centavos). O Valor estimado encontra-sedetalhado no Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços.2. A Pesquisa de Preços foi realizada mediante o seguinte parâmetro: I) dados de pesquisapublicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínioamplo, desde que atualizados no momento da pesquisa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Busca-se o recompletamento de equipamentos de proteção individual e coletivo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, com o intuito de dar continuidade nas atividades operacionais e administrativas da Unidade.

12.2 Busca-se, também, a aquisição de equipamentos com características sustentáveis, evitando prejuízos ao meio ambiente e a economicidade de recursos naturais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Para isso, serão adotados os procedimentos necessários para orientar os servidores do setor de material e patrimônio quanto à forma correta de manuseio e armazenamento dos produtos adquiridos, bem como quanto ao controle de estoques e saídas de materiais, através do Setor de Materiais da Unidade (Almoxarifado).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.
14.2. Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.
14.3. Em conformidade ao art. 5o da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: 14.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;
14.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e 14.5.
Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante deste estudo e com base nos elementos citados acima, chega-se a conclusão que a contratação é viável, pois atende aos principios legais, a estimativa de quantidade encontra-se de acordo com a demanda, a pesquisa de preço foi realizada e existe participação e concorrência do licitantes, garantido assim a não frustação do certame.

EM BRANCO

Fls Nº 79

Rubrica

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA

Equipe de Planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

Equipe de Planejamento

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA

Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Construção

Despacho: Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/19, aprovo o presente ETP, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME nº40 de 22/05/20

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

EM BRANCO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01. Formalização da Demanda EPI.pdf (220.72 KB)
- Anexo II - 02. Mapa Comparativo EPI.pdf (322.04 KB)
- Anexo III - 03. MR29_2023.pdf (47.92 KB)
- Anexo IV - 04. CAT MAT.pdf (109.93 KB)
- Anexo V - 05. Boletim interno nº 58.pdf (27.52 KB)
- Anexo VI - 06. Relatório de Consumo SISCOFIS.pdf (139.17 KB)

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 81
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 87
Rubrica

Anexo I - 01. Formalização da Demanda EPI.pdf

[EM BRANCO]

5º BEC
Fls Nº 83
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

DIEx nº 024 – 1ª Cia E Cnst/ 5º BEC
NUP: 64043. 002885/2023-62

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023

Do Cmt 1ª Cia E Cnst
Ao Sr Ordenador de Despesas do 5º BEC
Assunto: Aquisição de materiais EPI
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de EPI. A aludida aquisição de equipamento de proteção individual, utilizados na construção civil, visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Setor Requisitante: 1ª Cia E Cnst
Responsável pela Demanda: BRUNO DE OLIVEIRA **SILVA** – Cap – Cmt 1ª Cia E Cnst

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) está incumbido da execução das obras internas de manutenção das instalações. A aludida aquisição de EPI será aplicada na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos militares. Todavia, permitirá alcançar os resultados satisfatórios ao qual se dispôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado, entre várias especificidades que devem ser consideradas no momento da aquisição dos materiais.

1.2. Em virtude de ocupar as instalações desde o ano de 1965, as quais, já algum tempo, vêm apresentando sinais graves de deterioração, mais especificamente, na parte dos telhados, onde se verificam a existência de infiltrações, goteiras, bem como suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, em virtude de sua avançada idade, onde se comprova a necessária e contínua manutenções nas referidas instalações, para que a Unidade possa continuar, bem cumprindo, as missões delegadas a uma Organização Militar do Exército Brasileiro, e, consequentemente, prover a segurança e bem-estar dos integrantes do Batalhão (militares e servidores civis) sem que o risco de acidentes seja iminente, por falta de cuidados e reparos nessas edificações que constituem parte do patrimônio da União;

1.3. A vida vegetativa do Batalhão carece dos itens previstos neste termo de referência nas quantidades descritas de acordo com orçamentos em anexo feitos pela Seção Técnica para reforma ou recuperação de algumas instalações precárias do 5ª BEC e ainda para realização de

EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº 84
Rubrica

manutenção de 62 (sessenta e duas) residências sob responsabilidade do Batalhão.

1.4. Sabendo-se ainda da impossibilidade no caso concreto de se prever um quantitativo exato de materiais a serem adquiridos, tendo em vista, ser necessário a previsão de casos de manutenções corretivas, novas construções e adequações, não previstas, mas que poderão ocorrer nas instalações do batalhão no decorrer da vigência da licitação;

1.5. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento;

1.6. Os recursos para a aquisição do objeto, por meio de registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação;

AMPARO LEGAL

A contratação tem amparo no Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme se segue:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de ***pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia****, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

2. Descrição dos materiais a serem licitados:

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd
1	Par de Botas de Pvc Preta com Cano Médio sem Forro, ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008, ou equivalente, Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43.	Und	50
2	Jardineira Macacão para Pesca dentro D'água em PVC; confeccionado toda em PVC com o objetivo de proporcionar máxima resistência, durabilidade e vedação; com bota incorporada, desenvolvida totalmente em policloreto de vinila e com costuras feitas em máquinas retas de alta performance, com finalização no processo termo eletrônico, onde são seladas; Espessura: 0,35mm; Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ref.: Pantaneiro-307238	Und	10
3	Par de Luvas Nitrilica NIT380 PUNHO LONGO Sem forro 45cm; Confeccionadas em látex nitrilico, possuem interior liso e palma antiderrapante para maior aderência no manuseio de objetos lisos ou escorregadios, formato anatômico e com Proteção total do ante-braço; Comprimento da manga 45 CM; Espessura 0,55 MM. Tamanhos: P, M, G. Ref.: SANRO-284N38002	Und	30
4	Luva de Raspa Reforçada Punho de 20cm (nº CA 12809); Luva de segurança com punho de 20 cm utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa, possui reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador e reforço interno em raspa, na palma e dedos.	Und	500
5	Luva de segurança tricotada em quatro fios de para-aramida, pigmentos de PVC antiderrapantes na palma e punho com elástico (nº CA 38401);	Und	2000
6	Capacete Evolution Branco com Protetor Facial e Abafador; Conjugado de capacete evolution acoplado com protetor facial e	Und	40

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 85

	abafador CG 108.		
7	Protetor Auditivo Tipo Concha com atenuação mínima de 24db (nº CA 41949), tamanho único; protetor auditivo constituído por duas conchas de abs na cor amarela, montadas em uma haste de pp na cor preta e fixada nas conchas através de um arame de metal e pinos de abs. as conchas são recobertas por almofadas externas laminado de pvc e espuma e internamente almofadas internas espuma. Ref.: PLASTCOR-70.001.559	Und	100
8	Colete Refletivo tipo Jaqueta com Bolso e Zíper – Laranja ou amarelo com refletivo prata. Confeccionado em poliéster de fácil lavagem e secagem. Com faixas refletivas duplas e em formato de X na parte traseira, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	Und	500
9	Bloqueador Solar 50 com repelente que age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Embalagem de 200 ml.	Und	500
10	Fita zebrada: LR/BR de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores preta e amarela, com 70 mm X 200 m.	Und	400
11	Corrente Plástica Zebrada; Composição: PEAD (polietileno de alta densidade); Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor dos elos: Preto e amarelo; Dimensões elo pequeno: 38mm x 21mm x 5mm; Peso elo pequeno: 55g/metro; Possui elos de abertura e fechamento.	Metro	500
12	Protetor auditivo tipo plug (moldado) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.	Und	1000
13	Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	Und	500
14	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico escuro, canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato disponível na cor cinza, peça de policarbonato em formato de "V", Proteção contra Raios UVA e UVB e Lentes com Tratamento Antirrisco, Haste tipo Espátula com Ajuste de Comprimento. Ref.: KALIPSO-01.17.1.2	Und	500
15	Filtro de máscara contra gás - filtro para máscara contra gás Tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe P3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe.	Und	500
16	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL (nº CA 4115) , com corpo que conjuga suporte em Elastômetro termoplástico em sua parte central e o restante da peça facial em Elastômetro termoplástico, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada	Und	50

EM BRANCO

	lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros, atendendo as especificações ABNT NBR 13694		
17	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Und	100
18	Cilindro Canalizador; Composição: Polietileno contra ação de desbotamento; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Possui 3 Faixas com refletivo branco; Peso: 7Kg; Altura: 1,10m; Base: 55cm x 55cm; Base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água; Compartimento interno na base para preenchimento visando maior estabilidade; Peso de até 40Kg após preenchimento; Alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.	Und	100
19	Sinalizador Solar Traflight com Parafuso; Lente em policarbonato de alta resistência; Produto blindado, resistente às intempéries e poeira; Liga automaticamente à noite; Possui parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras e etc.; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5cm; Altura do sinalizador: 30cm; Dimensão da placa solar: 6,5 x 3,5cm; Peso: 600g.	Und	30
20	Cavalete Universal - 115x63cm; Composição: Polietileno semi-flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca distruibuidas nas 2 faces; Peso: 7Kg (vazio) Altura fechado: 1,15m; Altura aberto: 1,10m; Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	Und	50
21	Tela de Tapume - 1,20x50m; Composição: Polietileno; Resistente às intempéries climáticas, ventos, baixas temperaturas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Comprimento do rolo: 50m; Altura do rolo: 1,20m; Peso do rolo: 2,4Kg	Und	100
22	Capacete de segurança com jugular. Cores: amarelo, azul, cinza, laranja, branco, verde, vermelho e marrom. Projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo; possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador; suspensão simples; a altura da suspensão pode ser ajustada em três posições por meio dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela NBR 8221:2003; a tira de absorção de suor, a suspensão e a tira jugular são removíveis, laváveis e substituíveis.	Und	150
23	Cinta Lombar fabricada em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Tamanhos P, M, G, GG.	Und	80
24	Garrafão Térmico 10 Litros alça superior, tripé embutido, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. Capacidade: 10L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação	Und	20

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 87
Rubrica

	térmica de, no mínimo, 6 horas Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável - Sistema de servir: torneira.		
25	Respirador sem manutenção, tipo peça semifacial filtrantes (PFF2), indicado para proteção respiratória. Características: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas.	Und	1000
26	Capacete de eletricista com jugular ajuste fácil, aba frontal, cor : branco	Und	3
27	Bolsa Balde para eletricista içar ferramentas, madida: 36cm de altura por 25 cm de boca. Material: lona resistente encerada.	Und	3
28	Cinturão 7 pontos tipo paraquedista com talabarte ajustável.	Und	3
29	Luva alta tensão 2,5 kv isolante de borracha + luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em raspa, elástico no dorso para ajuste,reforço em vaqueta no pulso de acordo com as normas da NBR.	Und	3
30	Talabarte de posicionamento, fabricado em corda 12 mm de alta resistência. Acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho. Talabarte possui fita tubular para proteção contra atrito.	Und	3
31	Luva anti corte de alta temperatura.	Und	5
32	Mosquetão oval aço trava rosca, comprimento: 10,8 cm, largura: 5,8 cm.	Und	10
33	Trava quedas com mosquetão oval.	Und	2
34	Lanterna de cabeça profissional led, recarregável, alimentação bateria, cor preto, 1 carregador comum bivolt e 2 baterias 3.7v.	Und	3
35	Touca balaclava para eletricista com proteção UVA.	Und	3
36	Corda Trançada Poliéster 12 mm. Peça de 50 metros.	Und	2

2.1. O levantamento do quantitativo citado acima foi levantado conforme memória de cálculo anexo a este documento.

3. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsável pela Fiscalização.

3.1 Equipe de Planejamento da Contratação:

3.1.1. **Bruno** de Oliveira **Silva** – Cap – CPF 137.572.947-00;
3.1.2. **Wallas** de Oliveira Moita – 1º Sgt – CPF 007.616.293-19;
3.1.3. Matheus Filipe **Lobato** da Silva - 3º Sgt - CPF 464.968.678-44;
3.2 Responsável pela Fiscalização:

3.2.1 A cargo da 1ª Cia E Cnst do 5º BEC.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

BRUNO DE OLIVEIRA **SILVA** – Cap
Cmt da 1ª Cia E Cnst

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 88
Rubrica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação, mediante processo licitatório, para atender necessidades deste Batalhão.

2 - Aprovo o início dos procedimentos para autuar processo licitatório para modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho-RO, 25 de maio de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

6° BEC
Fls Nº 69
Rubrica

Anexo II - 02. Mapa Comparativo EPI.pdf

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do § 1°, Art. 48, Lei 8.666/93 e letra "a", inciso IV, Art. 25 e § Único do Art. 84, IG 12-02, declaro sob a enas da lei que realizei pesquisa de preços para **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual**. Visando atender às necessidades do 5° Batalhão d ngenharia de Construção, situado na avenida Rogério Weber n° 1 – Militar, Porto Velho/RO, obtendo os valores conforme quadro abaixo:

1. PESQUISA

tem	Descrição do Material	Unid	Qtd	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Valor Médio	Valor Total (R$)
1	Par de Botas de Pvc Preta com Cano Médio sem Forro, ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008, ou equivalente, Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43.	Und	50	R$48,00	R$48,49	R$48,60	R$48,36	R$ 2.418,00
2	Jardineira Macacão para Pesca dentro D'água em PVC; confeccionado toda em PVC com o objetivo de proporcionar máxima resistência, durabilidade e vedação; com bota incorporada, desenvolvida totalmente em policloreto de vinila e com costuras feitas em máquinas retas de alta performance, com finalização no processo termo eletrônico, onde são seladas; Espessura: 0,35mm; Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43. Ref.: Pantaneiro-307238	Und	10	R$250,00	R$252,00	R$252,63	R$251,54	R$ 2.515,40
3	Par de Luvas Nitrilica NIT380 PUNHO LONGO Sem forro 45cm; Confeccionadas em látex nitrilico, possuem interior liso e palma antiderrapante para maior aderência no manuseio de objetos lisos ou escorregadios, formato anatômico e com Proteção total do ante-braço; Comprimento da manga 45 CM; Espessura 0,55 MM, Tamanhos: P, M, G. Ref.: SANRO-284N38002	Und	30	R$30,00	R$30,30	R$31,40	R$30,57	R$ 917,01
4	Luva de Raspa Reforçada Punho de 20cm (nº CA 12809); Luva de segurança com punho de 20 cm utilizada para proteção das mãos	Und	500	R$18,05	R$22,49	R$27,86	R$22,80	R$ 11.400,00

EM BRANCO

	contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em raspa, possui reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador e reforço interno em raspa, na palma e dedos.							
5	Luva de segurança tricotada em quatro fios de para-aramida, pigmentos de PVC antiderrapantes na palma e punho com elástico (nº CA 38401);	Und	2000	R$10,48	R$10,50	R$10.56	R$10,51	R$ 21.020,00
6	Capacete Evolution Branco com Protetor Facial e Abafador; Conjugado de capacete evolution acoplado com protetor facial e abafador CG 108.	Und	40	R$58,19	R$60,00	R$65,00	R$61,06	R$ 2.442,04
7	Protetor Auditivo Tipo Concha com atenuação mínima de 24db (nº CA 41949), tamanho único; protetor auditivo constituído por duas conchas de abs na cor amarela, montadas em uma haste de pp na cor preta e fixada nas conchas através de um arame de metal e pinos de abs. as conchas são recobertas por almofadas externas laminado de pvc e espuma e internamente almofadas internas espuma. Ref.: PLASTCOR-70.001.559	Und	100	R$30,00	R$32,79	R$36,25	R$33,01	R$ 3.301,00
8	Colete Refletivo tipo Jaqueta com Bolso e Zíper – Laranja ou amarelo com refletivo prata. Confeccionado em poliéster de fácil lavagem e secagem. Com faixas refletivas duplas e em formato de X na parte traseira, fechamento frontal em zíper. Em conformidade pela norma NBR15292.	Und	500	R$29,89	R$32,49	R$34,00	R$32,13	R$ 16.065,00
9	Bloqueador Solar 60 com repelente que age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações. Embalagem de 200 ml.	Und	500	R$80,00	R$83,55	R$85,98	R$83,18	R$ 41.591,00
)	Fita zebrada: LR BR de isolamento plástica, zebrada, não adesiva nas cores preta e amarela, com 70 mm X 200 m.	Und	400	R$22,33	R$24,05	R$29,50	R$25,29	R$ 10.116,00
1	Corrente Plástica Zebrada; Composição: PEAD (polietileno de alta densidade); Resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; Cor dos elos: Preto e amarelo; Dimensões elo pequeno: 38mm x 21mm x 5mm; Peso elo pequeno: 55g/metro; Possui elos de abertura e fechamento.	Metro	500	R$7,27	R$7,85	R$8,18	R$7,77	R$ 3.885,00
2	Protetor auditivo tipo plug (moldado) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho	Und	1000	R$4,99	R$4,99	R$5,00	R$4,99	R$ 4.990,00

EM BRANCO

	único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.							
3	Óculos de segurança incolor, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	Und	500	R$14,50	R$16,00	R$16,90	R$15,80	R$ 7.900,00
4	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico escuro, canaleta e fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato disponível na cor cinza, peça de policarbonato em formato de "V", Proteção contra Raios UVA e UVB e Lentes com Tratamento Antirrisco, Haste tipo Espátula com Ajuste de Comprimento. Ref.: KALIPSO-01.17.1.2	Und	500	R$9,00	R$9,20	R$9,48	R$9,23	R$ 4.615,00
5	Filtro de máscara contra gás - filtro para máscara contra gás Tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado químico/mecânico) químico classe 2 e mecânico classe P3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio, contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe.	Und	500	R$45,00	R$45,50	R$46,23	R$45,58	R$ 22.790,00
6	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL (nº CA 4115) , com corpo que conjuga suporte em Elastômetro termoplástico em sua parte central e o restante da peça facial em Elastômetro termoplástico, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros, atendendo as especificações ABNT NBR 13694	Und	50	R$99,98	R$100,00	R$101,39	R$100,46	R$ 5.023,00
7	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL COMPOSTO SINTÉTICO, ALTURA 750, LARGURA BASE 360, COR LARANJA COM 2 FAIXAS BRANCAS, PESO 1,650, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS	Und	100	R$56,28	R$57,50	R$59,38	R$57,72	R$ 5.772,00
8	Cilindro Canalizador; Composição: Polietileno contra ação de desbotamento; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja; Possui 3 Faixas com refletivo branco;	Und	100	R$179,84	R$185,00	R$218,07	R$194,30	R$ 19.430,00

EM BRANCO

	Peso: 7Kg; Altura: 1,10m; Base: 55cm x 55cm; Base quadrada com 4 aletas para escoamento de água; Compartimento interno na base para preenchimento visando maior estabilidade; Peso de até 40Kg após preenchimento; Alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso.							
9	Sinalizador Solar Traflight com Parafuso; Lente em policarbonato de alta resistência; Produto blindado, resistente às intempéries e poeira; Liga automaticamente à noite; Possui parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras e etc.; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5cm; Altura do sinalizador: 30cm; Dimensão da placa solar: 6,5 x 3,5cm; Peso: 600g.	Und	30	R$180,00	R$187,53	R$198,62	R$188,72	R$ 5.661,60
0	Cavalete Universal - 115x63cm; Composição: Polietileno semi-flexível; Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Laranja com 12 faixas refletivas na cor branca distruibuidas nas 2 faces; Peso: 7Kg (vazio) Altura fechado: 1,15m; Altura aberto: 1,10m; Largura: 63cm; Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água, visando maior estabilidade e peso; Alça anatômica para transporte; Encaixe na parte superior para sinalizador luminoso; Empilhável, de fácil transporte e armazenamento.	Und	50	R$349,80	R$361,80	R$390,00	R$367,20	R$ 18.360,00
1	Tela de Tapume - 1,20x50m; Composição: Polietileno; Resistente às intempéries climáticas, ventos, baixas temperaturas e proteção contra raios UV; Cor: Laranja; Comprimento do rolo: 50m; Altura do rolo: 1,20m; Peso do rolo: 2,4Kg	Und	100	R$149,00	R$168,00	R$220,00	R$179,00	R$ 17.900,00
2	Capacete de segurança com jugular. Cores: amarelo, azul, cinza, laranja, branco, verde, vermelho e marrom. Projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo; possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador; suspensão simples; a altura da suspensão pode ser ajustada em três posições por meio dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela NBR 8221:2003; a tira de absorção de suor, a suspensão e a tira jugular são removíveis, laváveis e substituíveis.	Und	150	R$30,00	R$30,00	R$32,00	R$30,67	R$ 4.600,50
3	Cinta Lombar fabricada em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi – flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. Tamanhos P, M, G, GG.	Und	80	R$49,83	R$52,73	R$54,84	R$52,47	R$ 4.197,60

EM BRANCO

S. B E C
Fls Nº 94
Rubica

4	Garrafão Térmico 10 Litros alça superior, tripé embutido, estrutura plástica resistente, capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 250 x 250 x 500 mm. Capacidade: 10L. Conservação térmica de líquidos frios e quentes Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável - Sistema de servir: torneira.	Und	20	R$115,00	R$115,25	R$123,82	R$118,02	R$ 2.360,40
5	Respirador sem manutenção, tipo peça semifacial filtrantes (PFF2), indicado para proteção respiratória. Características: proteção contra partículas finas, fumos e névoas tóxicas.	Und	1000	R$3,85	R$3,95	R$3,99	R$3,93	R$ 3.930,00
6	Capacete de eletricista com jugular ajuste fácil, aba frontal, cor : branco	Und	3	R$75,04	R$79,00	R$88,00	R$80,68	R$ 242,04
7	Bolsa Balde para eletricista içar ferramentas, madida: 36cm de altura por 25 cm de boca. Material: lona resistente encerada.	Und	3	R$111,98	R$112,00	R$112,98	R$112,32	R$ 336,96
8	Cinturão 7 pontos tipo paraquedista com talabarte ajustável.	Und	3	R$240,30	R$250,00	R$284,00	R$258,,10	R$ 774,03
9	Luva alta tensão 2,5 kv isolante de borracha – luva de segurança confeccionada em vaqueta, punho em raspa, elástico no dorso para ajuste,reforço em vaqueta no pulso de acordo com as normas da NBR.	Und	3	R$213,55	R$235,33	R$246,62	R$231,83	R$ 695,49
10	Talabarte de posicionamento, fabricado em corda 12 mm de alta resistência. Acompanha mosquetão oval, possui regulador em aço inox para ajuste do tamanho. Talabarte possui fita tubular para proteção contra atrito.	Und	3	R$180,00	R$189,00	R$190,00	R$186,33	R$ 558,99
11	Luva anti corte de alta temperatura.	Und	5	R$10,00	R$12,74	R$15,00	R$12,58	R$ 62,90
12	Mosquetão oval aço trava rosca, comprimento: 10,8 cm, largura: 5,8 cm.	Und	10	R$35,00	R$39,50	R$42,63	R$39,04	R$ 390,40
13	Trava quedas com mosquetão oval.	Und	2	R$208,00	R$208,44	R$214,20	R$210,21	R$ 420,42
14	Lanterna de cabeça profissional led recarregável, alimentação bateria, cor preto, 1 carregador comum bivolt e 2 baterias 3.7v.	Und	3	R$38,49	R$49,13	R$52,49	R$46,70	R$ 140,10
15	Touca balaclava para eletricista com proteção UVA.	Und	3	R$31,67	R$36,00	R$39,00	R$35,56	R$ 106,68

EM BRANCO

Corda Trançada Poliéster 12 mm. Peça de 50 metros.	Und	2	R$126,34	R$126,78	R$170,00	R$141,04	R$ 282,08
VALOR DOS ITENS (R$)							**R$ 237.251,84**

. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 20 e 28 de abril de 2023, no Painel de Preços.

2.2. Quanto aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME, nº 73, de 5 de agosto de 2020, registra-se o que se segue:

2.2.1 Inciso I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições c ontratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

- Foi adotada a pesquisa no Painel de Preços para todos os itens;

2.2.2 Inciso II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação c istrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.3 Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizad o momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data ora de acesso:

- Não foi necessário;

2.2.4 Inciso IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejai ompreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

- Não foi necessário;

2.2.5 Conforme o § 1°, do Art. 5°, foi priorizado o parâmetro estabelecido no inciso I, entretanto, não foi obtido êxito em todos os itens do objeto.

2.2.6 Conforme o Art. 6°, da IN SEGES/ME nº 73, de 05 Ago 2020, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, fora dotadas:

a. A média, para todos os itens.

. Tendo em vista o que prescreve o § 2° e 3°, do Art. 10, os valores estimados dos itens não foram acrescidos (ou subtraídos) de percentual, pelo Índice Nacion e Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), a fim de aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobre preço.

EM BRANCO

São anexos deste relatorio de pesquisa os seguintes documentos:

- 36 (trinta e seis) relatórios do orçamento referente aos itens deste processo obtidos no dia 15 de maio de 2023 no Painel de Preços (Font ainel de precos.planejamento.gov.br).

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2023.

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA – 3° SGT
Equipe de planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA – 1° SGT
Equipe de planejamento

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA – cap
Cmt da 1°Cia E Cnst

EM BRANCO

Fls Nº 97
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA DE RISCO

EM BRANCO

Fls Nº 98
Rubrica

Anexo III - 03. MR29_2023.pdf

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 99
Rubrica

Matriz de Gerenciamento de Riscos

nformações Básicas

2023	PABLO PEREIRA BENARROSH DA COSTA	27/04/2023 15:56

isição de materiais de refrigeração

listórico de Revisões

huma Revisão encontrada.

iscos Identificados

nero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº
	Maior tempo na fase interna da contratação	Objeto especifico pode acarretar dificuldade na elaboração dos documentos do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

Impacto médio.

Ações Preventivas

01	Iniciar com maior prazo de antecedência o planejamento da aquisição	**Responsável:** MATHEUS FILIPE LOBATO SILVA

Ações de Contingência

01	Diminuir ao máximo os prazos possíveis assim que o processo retornar com parecer jurídico da Procuradoria Regional Federal.	**Responsável:** MATHEUS FILIPE LOBATO SILVA

nero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº
	Impugnação do Edital	Impugnação do certame e necessidade de relançamento da licitação em razão da adoção de novos modelos de Edital e Anexos, bem como outros documentos complementares ao escopo da contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

Impacto Médio

Ações Preventivas

01	Máximo cuidado para eliminar ilegalidades, inconsistências e prestação de esclarecimentos aos licitantes	**Responsável:** Jairo Ricardo da Silva Souza

Ações de Contingência

01	Verificar as impugnações e questionamentos dos Licitantes e tomar providências no menor prazo possível para continuidade no certame, de acordo com o disposto no Instrumento Convocatório.	**Responsável:** jairo ricardo da silva souza

nero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº
	Falha na estimativa de preço, a maior ou a menor.	Pesquisas de preços realizadas de acordo com o disposto na IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, porém com preços defasados e/ou superestimados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

impacto médio

Ações Preventivas

01	Realizar pesquisa de preços de acordo com o real preço praticado no mercado levando em consideração aspectos regionais, logísticas e específicos para cada serviço.	**Responsáveis:** MATHEUS FILIPE LOBATO SILVA , WALLAS DE OLIVEI MOITA

Ações de Contingência

01	Realizar novas pesquisas de preços conforme preconiza a IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.	**Responsáveis:** MATHEUS FILIPE LOBATO SILVA , WALLAS DE OLIVEI MOITA

nero	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº
	Especificação	Especificação insuficiente dos materiais para o planejamento da aquisição de bens				

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 100

Os materiais poderão ser fornecidos e não atender as necessidades desta OM.

Ações Preventivas

01 Revisão da especificação dos bens no termo de referência, bem como do edital e seus anexos. **Responsável:** WALLAS DE OLIVEIRA MOITA

Ações de Contingência

01 Analisar o grau de insuficiência dos objetos no termo de referência, e sucessivamente decidir uma possível rescisão contratual e de repetição do certame licitatório. **Responsável:** jairo ricardo da silva souza

Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

WALLAS DE OLIVEIRA MOITA
Equipe de apoio

MATHEUS FILIPE LOBATO DA SILVA
Equipe de apoio

BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de apoio

EM BRANCO

Fls Nº 101
Rubrica

Anexo IV - 04. CAT MAT.pdf

EM BRANCO

Fls: 102

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	482669	Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Tipo Cano: Médio , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Uso Geral , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impermeável , Tipo Uso: Proteção	MATERIAL	Par
2	445985	Vestuário Proteção Tipo: Jardineira , Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas,Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela	MATERIAL	Unidade
3	366699	Luva Borracha Material: Látex , Tipo: Cano Longo , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante	MATERIAL	Par
4	603259	Luva Segurança Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo , Tamanho: Variado , Aplicação: Equipamento De Proteção Individual (E.P.I.) , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 0,60 A 0,70 M	MATERIAL	Par
5	355664	Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster , Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma	MATERIAL	Par
6	396786	Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	MATERIAL	Unidade
7	377969	Protetor Auricular Material: Plástico Rigido , Material Almofada: Espuma , Tipo Concha: Dupla , Material Interno: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição	MATERIAL	Unidade
8	220531	Colete Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Blusão Com Tela Em Pvc Para Respiro , Cor: Laranja Com Refletivo Prata , Tratamento Superficial: Poliéster E Pvc - Cloreto De Polivinila Refletivo	MATERIAL	Unidade
9	405890	Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60	MATERIAL	Frasco 120 ML
10	481049	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 7 CM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	MATERIAL	Unidade
11	362630	Delimitador Tráfego Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Amarela E Preta , Tipo: Corrente , Características Adicionais: Zebradas, Elo 3,8 Cm	MATERIAL	Unidade
12	399937	Protetor Auricular Material: Silicone , Tipo Concha: Plugue , Tamanho: Único , Material Haste: Plástico Flexível	MATERIAL	Unidade
13	485731	Óculos Proteção Material Proteção: Policarbonato . Cor Lente: Incolor , Aplicação: Contra Impactos De Particulas E Ráios Ultravioleta , Características Adicionais: Ajuste Por Tirante Elástico Apresilhadas Nas Later , Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato Translúcido , Material Armação: Plástico Rigido	MATERIAL	Unidade

EM BRANCO

Fls: 103

14	373538	Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento , Tipo Lente: Antiembaçante , Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral , Material Armação: Policarbonato	MATERIAL	Unidade
15	266274	Filtro De Máscara Contra Gás Referência: 297433 , Uso: Proteção Vapor Orgânico, Gás Ácido, Amônia E Parti , Tipo: Cartucho Químico/Mecânico	MATERIAL	Unidade
16	336783	Respirador Material: Elastômero Sintético , Tamanho Peça Facial: Tamanho Regular , Aplicação: 2 Respiradores , Tipo: Semifacial , Características Adicionais: Cartucho Vapores Orgânicos E Gases Ácidos	MATERIAL	Unidade
17	376410	Cone Sinalização Material: Composto Sintético , Altura: 750 MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas Refletivas , Características Adicionais: Flexível Impacto Veículos , Acessórios: Base C/ 08 Sapatas; Suporte Faixa De Isolamento	MATERIAL	Unidade
18	441514	Cone Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1120 MM, Cor: Laranja Florescente Com 4 Faixas Brancas , Características Adicionais: Reflexo Mínimo 300 Candelas/Lux/M2, Peso: 8 Kg , Largura Base: 420 M	MATERIAL	Unidade
19	413108	Sinalizador Trânsito Material Corpo: Polietileno De Alta Densidade , Cor: Verde/Vermelha , Tipo: Giratório , Características Adicionais: Com Sinalizador De 360° , Alimentação: Solar	MATERIAL	Unidade
20	480054	Cavalete Sinalização Material: Polietileno , Altura: 1 M, Comprimento: 1 M, Cor: Laranja Com Reflexivo Branco , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável	MATERIAL	Unidade
21	373587	Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Aplicação: Cercamento De Canteiro De Obras E Serviços , Cor: Laranja , Largura: 1,20	MATERIAL	Rolo 50 M
22	468649	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe B, Com Aba Frontal, Copa Com Estrias	MATERIAL	Unidade
23	481609	Acessório Equipamento Segurança Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po- , Aplicação: Proteção Individual , Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal , Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão	MATERIAL	Unidade
24	289539	Garrafa Térmica Material: Plástico Revestido Com Fibra , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Torneira , Formato: Cilíndrico	MATERIAL	Unidade
25	306487	Respirador Material: Fibras Energizadas Com Cargas Eletrostáticas , Aplicação: Proteção Poeira E Névoa , Características Adicionais: Filtro Único, Tipo Concha, Fixação C/ Elástico, S/ , Tipo: Semifacial , Normas Técnicas: Portaria Mtb 3214/78 E Nr-6	MATERIAL	Unidade
26	468649	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe B, Com Aba Frontal, Copa Com Estrias	MATERIAL	Unidade
27	393226	Bolsa Ferramenta Material: Lona , Material Fundo: Plástico Reforçado , Altura: 300 MM, Comprimento: 400 MM, Cor: Preta E	MATERIAL	Unidade

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 104
Rubrica

		Amarela , Tipo: Impermeável , Largura: 200 MM, Características Adicionais: 16 Divisões/Bolsos,6 Parte Interna E 10 Parte Exte , Material Armação: Metal		
28	312068	Cinturão Segurança Material: Poliéster , Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Tamanho: 2 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,	MATERIAL	Unidade
29	338211	Luva Isolante Material: Borracha , Material Interno: Liso , Aplicação: Sistemas Energizados De Alta Tensão , Cor: Preta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Manobras Em Alta Tensão 13.8 Kv	MATERIAL	Par
30	430333	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Modelo: Y , Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm	MATERIAL	Unidade
31	399971	Luva De Proteção Material: Nitrílica , Aplicação: Limpeza , Cor: Verde , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Sem Forração/Resistente A Corte , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante	MATERIAL	Par
32	486349	Mosquetão Material: Aço , Aplicação: Conectar Equipamentos Diversos , Resistência: 25 K	MATERIAL	Unidade
33	485545	Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Aplicação: Salvamento E Resgate , Ponto Ruptura: 15 KV, Diâmetro: 12 MM, Caracteristicas Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	MATERIAL	Unidade
34	231708	Lanterna De Cabeça/Capacete Altura: 6,40 CM, Capacidade Focal: 20.000 Velas , Material Lente: Policarbonato , Comprimento: 7,40 CM, Largura: 4,80 CM, Características Adicionais: À Prova D'Água, Lente Pivotada, Foco Regulável, , Alimentação: 2 Pilhas Aa (Pequena) , Peso: 170 G, Material Refletor: Policarbonato , Tipo Lâmpada: Halogênia	MATERIAL	Unidade
35	486439	Touca Material: Malha Tecida Com Fibra Meta-Aramida , Aplicação: Epi , Tipo: Balaclava , Características Adicionais: Anti-Chama Com Abertura Facial	MATERIAL	Unidade
36	451980	Corda Material: Poliamida , Cor: Preta , Diâmetro: 12 MM, Tipo: Trançada , Características Adicionais: Estatica, Carga De Ruptura Mínima De 30kn	MATERIAL	Unidade

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 105
Rubrica

Anexo V - 05. Boletim interno nº 58.pdf

EM BRANCO

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e Ferramental** , em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85780 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de produtos químicos e materiais hidráulicos para a Estação de Tratamento de Água (ETA)**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA SILVA;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85781 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de ferramentas e material de consumo de refrigeração**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;

EM BRANCO

II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA SILVA, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85782 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo** , em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

(Nota nº 85783 - SALC, 28 MAR 23)
Em consequência a equipe deverá confeccionar os documentos supracitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e se apresentar na SALC a cada 10 (dez) dias a partir desta publicação para sanar dúvidas e dar ciência sobre a elaboração dos documentos .

Nomeio os militares abaixo, a contar de 28 de março de 2023, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio, conforme expressa a previsão do art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 / Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, cujo objeto é a **aquisição de material elétrico**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, devendo elaborar e apresentar na SALC do 5º BEC, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação, os documentos anexos ao DIEx Requisitório contendo:
I - Documento de Formalização da Demanda: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**;
II - Estudos Técnicos Preliminares: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
III - Mapa de Risco: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
IV - Termo de Referência: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;
V - Pesquisa de Preço: Responsável: Cap **BRUNO** DE OLIVEIRA **SILVA**, 1º Sgt **WALLAS** DE OLIVEIRA MOITA e 3º Sgt MATHEUS FILIPE **LOBATO** DA SILVA;

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 128
Rubrica

Anexo VI - 06. Relatório de Consumo SISCOFIS.pdf

EM BRANCO

Fls Nº 109 Rubrica

C M A 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATORIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPOSITO - 5º BEC / 17 BDA - IM12OC543

Período considerado: De 01/01/2022 até 12/06/2023

Nr Ficha	Cod Mat Proposta	Nome material	Unid Med / Cons / Nr Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variação Contábil
28-18293	00370718293	ABAFADOR AURICULAR / abafador ruído auricular	Unidade							
			[illegible]	R$ 14,95	51	R$ 762,45	51	R$ 762,45	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					51	762,45	51	762,45	0	0,00
28-2270	0037073197	CAPACETE SEGURANÇA / CAPACETE SEGURANÇA	Unidade							
			[illegible]	R$ 24,00	0	R$ 0,00	22	R$ 942,00	-22	-R$ 942,00
			[illegible]	R$ 7,00	0	R$ 0,00	134	R$ 938,00	-134	-R$ 938,00
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	156	1.480,96	-156	-1.480,96
28-16111	00370716111	CINTO DE PROTEÇÃO LOMBAR / PARA USO EM SITUAÇÕES ONDE HAJA RISCO DE DANOS E CONTUSÕES NA REGIÃO DA C	Unidade							
			[illegible]	R$ 30,40	0	R$ 0,00	30	R$ 914,40	-30	-R$ 914,40
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	30	914,40	-30	914,40
28-17970	00370717970	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO / TAM G	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,90	0	R$ 0,00	225	R$ 4.027,50	-225	-R$ 4.027,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	225	4.027,50	-225	-4.027,50
28-17971	00370717971	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO / TAM M	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,90	0	R$ 0,00	5	R$ 89,50	-5	-R$ 89,50
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	5	89,50	-5	-89,50
28-2670	0037073961	FITA ZEBRADA / FITA ZEBRADA	Rolo							
			[illegible]	R$ 5,40	0	R$ 0,00	500	R$ 2.700,00	-500	-R$ 2.700,00
			[illegible]	R$ 6,30	0	R$ 0,00	50	R$ 315,00	-50	-R$ 315,00
TOTAIS DA FICHA:					0	0,00	550	3.015,00	-550	-3.015,00
21-1600	0037077468	GARRAFA TERMICA DE 12 LITROS / MATERIAL PLASTICO	Unidade							
			[illegible]	R$ 124,50	30	R$ 3.744,00	30	R$ 3.744,00	0	R$ 0,00
TOTAIS DA FICHA:					30	3.744,00	30	3.744,00	0	0,00
28-13697	00370713697	LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LEDS / LANTERNA RECARREGÁVEL 19 LEDS	Unidade							
			[illegible]	R$ 30,50	4	R$ 374,00	4	R$ 374,00	0	R$ 0,00

Relatório emitido pelo SISCOFIS DM - Usuário : IDS1210167373 - SANDERSON - Data de emissão : segunda-feira, 12 de junho de 2023

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 110
Rubrica

EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A 2º Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE DEPÓSITO POR DEPÓSITO - 5º BEC / JARU IM12OC550

Período considerado: De 01/01/2022 até 12/06/2023

Ficha	Cod Mat Proposta	Nome material	Unid Med / Cons / Nº Patrimônio	Vlr Unitário	Quantidade total entradas	Valor total entradas	Quantidade total saídas	Valor total saídas	Variação Física	Variaç Cont
17389	00370717389	CINTA ELÁSTICA / MATERIAL POLIESTER	Unidade							
			[illegible]	R$ 20,80	0	R$ 0,00	5	R$ 104,00	-5	-R$ 104
			[illegible]	R$ 26,00	0	R$ 0,00	15	R$ 552,50	-15	-R$ 552
TAIS DA FICHA:					0	0,00	20	738,00	-20	-738
2607	00370770382	COLETE EM X REFLETIVO "C" - DIA/NOITE	Unidade							
			[illegible]	R$ 11,95	100	R$ 1.158,00	100	R$ 1.158,00	0	R$ 0
TAIS DA FICHA:					100	1.158,00	100	1.158,00	0	0
14677	00370714677	COLETE REFLETIVO X LARANJA / COLETE REFLETIVO X LARANJA	Unidade							
			[illegible]	R$ 21,55	19	R$ 411,35	19	R$ 411,35	0	R$ 0
TAIS DA FICHA:					19	411,35	19	411,35	0	0
17970	00370717970	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO / TAM G	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,50	0	R$ 0,00	15	R$ 268,50	-15	-R$ 268
TAIS DA FICHA:					0	0,00	15	268,50	-15	-268
17971	00370717971	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO / TAM: M	Unidade							
			[illegible]	R$ 17,50	0	R$ 0,00	75	R$ 1.342,50	-75	-R$ 1.342
TAIS DA FICHA:					0	0,00	75	1.342,50	-75	-1.342
18726	00370718726	COLETE TIPO X LJ / bi noturno	Unidade							
			[illegible]	R$ 11,50	100	R$ 1.158,00	100	R$ 1.158,00	0	R$ 0
TAIS DA FICHA:					100	1.158,00	100	1.158,00	0	0
2670	00370770861	FITA ZEBRADA / FITA ZEBRADA	Rolo							
			[illegible]	R$ 7,52	10	R$ 75,20	10	R$ 75,20	0	R$ 0
TAIS DA FICHA:					10	75,20	10	75,20	0	0
18019	00370718019	LANTERNA RECARREGAVEL / LANTERNA RECARREGAVEL	Unidade							
			[illegible]	R$ 93,50	0	R$ 0,00	4	R$ 374,00	-4	-R$ 374
TAIS DA FICHA:					0	0,00	4	374,00	-4	-374
2202	00370770222	LUVA BORRACHA / MATERIAL LATEX	Par							
			[illegible]	R$ 2,10	0	R$ 0,00	20	R$ 82,00	20	R$ 82

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EM BRANCO

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC**, com sede na **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar,** na cidade de **Porto Velho** /Estado **RO, CEP 76804-604**, inscrito no CNPJ sob o **nº 07.556.867/0001-77**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º**64043.002780/2023-11**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social / CNPJ/MF/ endereço completo / representante)						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 172
Rubrica

3.1. O órgão gerenciador será o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5° BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 114
Rubrica

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

EM BRANCO

6° BEC
Fls Nº 115
Rubrica

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

EM BRANCO

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A). ..... E A EMPRESA .....

A União por intermédio do 5º BATALHÃO D E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº **64043.002780/2023-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 23/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de equipamento de proteção individual utilizados na construção civil (EPI/EPC), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 118
Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de e encerramento em , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EM BRANCO

5º DEC
Fls Nº 119
Rubrica

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EM BRANCO

5° DEC
Fls Nº 110
Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ANEXO IV - MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

EM BRANCO

5° BEC
Fls Nº 122
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo
(PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ___, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual, coletiva e sinalização visual, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 23/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (sessenta) dias
Local da Cessão: 5º BEC
Processo:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

EM BRANCO

5º BEC
Fls Nº 123
Rubrica

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

PO	ITENS	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VAL TO
	1		SERVIÇO			X,XX	X,X
	2		SERVIÇO			1,00	X,X
	Valor total por extenso					XX,XX	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60 (sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF ou RG
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

EM BRANCO